



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.821

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 1.º DE JULHO DE 1966

DECRETO N. 5179 DE 24 DE JUNHO DE 1966

Abre crédito especial de Cr\$ 123.450, em favor de FIRMA M. MARTIN CEJAS (OFICINA VULCANO).

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, Item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 3329, de 14.09.65, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.644, de 24.09.65,

D E C R E T A:

Art. 10.) — Fica aberto o crédito especial de cento e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros (123.450), em favor de FIRMA M. MARTIN CEJAS (OFICINA VULCANO) referente ao pagamento de serviços feitos por conta do Governo do Estado, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 20.) — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 30.) — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 24 de junho de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Salatiel Paes Lobo
Secretário de Estado de Finanças,
em exercício

DECRETO N. 5180 DE 24 DE JUNHO DE 1966

Abre crédito especial de Cr\$ 480.568, em favor de CENTRAL HOTEL.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, Item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 3564, de 26 de novembro de 1965, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.685, de 01.12.65,

D E C R E T A:

Art. 10.) — Fica aberto o crédito especial de quatrocentos e oitenta mil quinhentos e sessenta e oito cruzeiros (Cr\$ 480.568), em favor de CENTRAL HOTEL, destinado ao pagamento da conta de hospedagem e refeições fornecidas às senhoras D. Francisca R.

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Finanças

Dr. ADRIANO VELOZO DE CASTRO MENEZES

Secretário de Estado de Obras e Terras

Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Major JOSE MAGALHAES

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Oliveira e Dra. Maria Regina Oliveira, no período de 10 de abril a 21 de maio do exercício de 1964.

Art. 20.) — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 30.) — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 24 de junho de 1966.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício

Dr. Salatiel Paes Lobo
Secretário de Estado de Finanças,
em exercício

DECRETO N. 5181 DE 24 DE JUNHO DE 1966

Abre crédito especial de Cr\$ 544.000, em favor de MARIA SANTANA GONÇALVES DE CASTRO.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, Item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 3660, de 07 de fevereiro de 1966, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.731, de 09 de fevereiro de 1966,

D E C R E T A:

Art. 10.) — Fica aberto o crédito especial de quinhentos e quarenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 544.000), em favor de Ma-

ria Santana Gonçalves de Castro, Viuva do Ex-Funcionário Estadual Manoel Gonçalves de Castro, destinado ao pagamento de sua pensão mensal de Cr\$ 34.000 (trinta e quatro mil cruzeiros), concedida a partir de 10 de setembro de 1965.

Art. 20.) — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 30.) — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 24 de junho de 1966.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício
Dr. Salatiel Paes Lobo
Secretário de Estado de Finanças,
em exercício

DECRETO N. 5182 DE 24 DE JUNHO DE 1966

Abre crédito especial de Cr\$ 35.264, em favor de AGUINALDO DE DEUS ANTUNES CARDOSO.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, Item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 3349, de 23 de setembro de 1965,

D E C R E T A:

Art. 10.) — Fica aberto o crédito especial de trinta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 35.264), em favor de AGUINALDO DE DEUS ANTUNES CARDOSO, 10. Tenente da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos referentes ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 20.) — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 30.) — Este decreto entrará em vigor na data de sua pu-

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE		PUBLICIDADES	
ASSINATURAS	Cr\$		Cr\$
ANUAL	20.000	Uma Página de Conta-	
Semestral	10.000	bilidade, uma vez	44 498
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		Por mais de duas (2)	
		vêzes, 10% de aba-	
		timento.	
		Por mais de cinco (5)	
		vêzes, 20% de aba-	
		timento.	
VENDA DE DIARIOS			
Número avulso	100		
Número atrasado	60		
por ano.		O centímetro por colu-	
		na, tem o valor de ..	800

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o encadernado, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 24 de junho de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Salatiel Paes Lobo
Secretário de Estado de Finanças, em exercício

DECRETO N. 5183 de 24 DE JUNHO DE 1966

Abre crédito especial de Cr\$ 27.177, em favor de JOSÉ IZIDRO PEREIRA DA SILVA.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, Item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 3463, de 16 de novembro de 1965, publicada no DIARIO OFICIAL n. 20.679, de 23.11.65,

DECRETA:

Art. 10.) — Fica aberto o cré-

dito especial de vinte e sete mil cento e setenta e sete cruzeiros (Cr\$ 27.177), em favor de JOSÉ IZIDRO PEREIRA DA SILVA, 10. Sargento da Reserva Remunerada, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos de fevereiro de 1962 a dezembro de 1963, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 20.) — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 30.) — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 24 de junho de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Salatiel Paes Lobo
Secretário de Estado de Finanças, em exercício

PORTARIA N. 168 — DE 24 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Designar JACIRA BARRETO DE ASSIS, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 5, do Quadro Único, lotado no Hospital Juliano Moreira da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a fim de fazer um curso de Auxiliar de Maternidade, promovido pela Delegacia Federal da Criança da 1a. Região, nesta cidade, com duração de dez (10) meses, a contar de 10 de julho do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

PORTARIA N. 169 — DE 24 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Mandar servir na Secretaria de Estado de Agricultura até 31 de dezembro do corrente ano, ENEDINA MACHADO BESSA, diarista equiparada da Imprensa Oficial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

PORTARIA N. 170 — DE 24 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Designar o Sr. ROMEU MERGULHAO, ocupante efetivo do cargo de Sub-Delegado, Símbolo CC-LL do Quadro Único, lotado na Delegacia de Polícia Marítima e Aérea da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para responder pelo expediente da aludida Delegacia, no impedimento do titular Godofredo Burlamaqui Freire.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

PORTARIA N. 171 — DE 27 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e considerando que consta do processo 2481/66,

RESOLVE:

Designar o engenheiro agrônomo VICENTE REALE, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura e o engenheiro WILSON SA, lotado na Secretaria de Estado de Obras e Terras para, juntamente com o mestre de obras ANTONIO MALHEIROS, procederem a avaliação dos terrenos e benfeitorias pertencentes à COMPANHIA AGRÍCOLA COMERCIAL LTDA., situados à margem da rodovia Igarapé-Açu-Maranã e des-

propriadados pelo Decreto n. 4.707, de 11.3.1963.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de junho de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito, o decreto datado de 10 de junho de 1966, que concedeu de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Venize Ribeiro Trindade, ocupante do cargo de Contabilista, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de maio a 8 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Salatiel Paes Lobo
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 7188)

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Venize Ribeiro Trindade, ocupante do cargo de Contabilista, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de abril a 9 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Salatiel Paes Lobo
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 7189)

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Venize Ribeiro Trindade, ocupante do cargo de Contabilista, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de maio a 8 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Salatiel Paes Lobo
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 7190)

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de

24 de dezembro de 1953, a Cezar Nunes dos Santos, ocupante do cargo de Tesoureiro, Nível 15, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 9 de junho a 6 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Salatiel Paes Lôbo

Secretário de Estado de Finanças (G. — Reg. n. 7191)

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Guilherme Tota Pimentel, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 15 de junho a 24 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Salatiel Paes Lôbo

Secretário de Estado de Finanças (G. — Reg. n. 7192)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA (*) DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538, de 26.7.1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Yolande de Carvalho Chaves, no cargo de "Professor", Nível 12, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "Paes de Carvalho", percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.650.290 (Dois milhões seiscentos e cinquenta mil duzentos e noventa cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço e a média das importâncias recebidas nos últimos três anos pela regência de turmas suplementares, concedidas pela Lei n. 759, de 31.12.1953, no seu art. 2.º.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." n. 29.819, de 28.6.66.

(G. — Reg. n. 6857)

ington & Cia Ltda, e Eng. Diretor da Divisão de Águas do DAE, para comporem a Comissão da Conferência Pública para o fornecimento de quatro grupos motor.bomba, conexões e registros e tubulações de ferro fundido destinados à instalação de lavagem superficial das unidades filtrantes das Estações de Tratamento de Água de São Braz e do 5º Setor do serviço de abastecimento de água da cidade de Belém, cabendo

ao primeiro dos indicados presidir e ao segundo secretariar a mesma Comissão.

Recomendar que a Concorrência seja efetuada com a possível presteza e que se dê a necessária divulgação para ciência dos interessados.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eng. Luiz Gonzaga

Baganha

Diretor Geral do DAE

Reg. n. 1643 — Dia 1/7/66

PRESIDENCIA DA REPUBLICA SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

P. R. — SPVEA — RODOBRÁS

Térmo aditivo de retificação e ratificação de contrato celebrado entre a Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS e a firma "Construtora José Mendes Júnior S. A".

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 1966, na sede da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília, órgão integrante da estrutura administrativa da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), daqui por diante denominada simplesmente SPVEA, situada à Travessa Antônio Baena, 1113, em Belém, Capital do Estado do Pará, presentes os senhores General de Divisão R-1 Mário de Barros Cavalcanti, Superintendente do PVEA e Presidente da RODOBRÁS, por força do disposto no art. 47, itens II, LI e LII, do regulamento

A.", foi lavrado e assinado o presente Têrmo Aditivo, ao contrato celebrado entre ambas em 22-09.1965, aditado respectivamente em 24-11-1965 e 28.2.1966, através o qual foi adjudicada à referida firma a execução de serviços de implantação na Rodovia Belém-Brasília, sub-trecho do Km. 302 ao 338, zero em Guamá, no Estado do Pará, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem de elevar o valor atribuído às obras no sub-trecho aludido de Cr\$ 1.900.000.000 (Hum bilhão, novecentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 3.400.000.000 (três bilhões quatrocentos milhões de cruzeiros), passando a cláusula VI, do contrato ora aditado a vigorar com a seguinte redação:

"VI. — Valor e Dotação:

1 — VALOR: O valor atribuído aos serviços objeto do presente contrato é de Cr\$ 3.400.000.000 (Três bilhões quatrocentos milhões de cruzeiros). 2 — DOTAÇÃO: — A despesa em que importará a execução deste contrato, correrá até Cr\$ 950.000.000 (novecentos e cinquenta milhões de cruzeiros), à conta do crédito especial aberto pelo Decreto n. 56.981, de 1.º-10-1965, a partir daí até Cr\$ 2.050.000.000 (Dois

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPrensa OFICIAL

PORTARIA N. 50. — DE 30 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral da "Imprensa Oficial" do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.613 de 2.12.1940,

RESOLVE:

a) Conceder, férias regulamentares, no mês de julho, para os seguintes funcionários: Holderman da Silva Rodrigues, Chefe do Expediente; Renée Lopes Nunes, Arquivista; Alexandrina dos Reis Cantanhede, Oficial Administrativo; Maria Helena Miranda dos Santos, Auxiliar de Escritório; e Léa Virginia Cordeiro Vasconcelos, Contabilista.

b) Antecipar, para o mês de julho as férias dos funcionários: Daniel Rubi Siqueira Valente, Protocolista; e Gracy Amaral Miranda, Revisora; previstas para outubro e dezembro respectivamente.

c) Transferir, por absoluta necessidade do serviço, as férias regulamentares dos funcionários: Alfredo Pinto Coimbra, redator-chefe, N. 13, respondendo pela Chefia do Expediente; Eunice Favacho Araújo, Revisora; Lourival Modesto do Espírito Santo, Linotipista; José Lício dos Santos Barbalho, Auxiliar Administrativo; e Maria do Carmo Mardock Escriturária.

Dê-se ciência e publique-se.

Dr. Raymundo de Sena Maués

Diretor Geral

(G. — Reg. n. 7248 a 49)

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Portaria n. 134 de 30 de junho de 1966.

O Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando de suas atribuições legais etc.,

Resolve:

Designar os senhores

Lourival de Oliveira Bahia, Alberto Coutinho do Amaral e Alcionides dos Santos Siqueira, respectivamente, Eng. Chefe do Grupo de Trabalho e assessoramento ao DAE nas obras do plano do BID, da firma "Construtora José Mendes Júnior S.

Eng. representante de By.

bilhões e cinquenta milhões de cruzeiros) à conta da verba 4.01.02.01 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial; Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Constituição Federal, art. 199, Lei n. 1.806, de 06-01-1953, art. 1.º e 9.º); 2 — Para construção da Rodovia Belém-Brasília, a cargo da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS) — Cr\$ 20.000.000.000 e o restante no montante de Cr\$ 1.350.000.000 (Hum bilhão trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros) à conta da dotação orçamentária própria para 1967.

E por estarem assim de acordo, SPVEA-RODOBRAS e EMPREITEIRA, celebram este Termo Aditivo, ratificando todas as

demais cláusulas e condições do instrumento contratual aditado.

Eu, Thereza de Jesus de Leão Guilhon, com exercício na Assistência Jurídica da RODOBRAS, o datilografei em oito (8) vias de igual teor, todas datadas e assinadas pelos representantes das partes, por duas testemunhas e por mim ao final. Belém, 28 de junho de 1966.

Gen. Div. R-1 MARIO DE BARROS CAVALCANTI
Superintendente do PVEA e Presidente da RODOBRAS
BRUNO ANTONIO FRAST
Empreiteira

THEREZA DE JESUS DE LEÃO GUILHON,
Of. Adm. nível 14-B
Testemunhas:
1.ª Francisco Pitanga Gonçalves da Silva.
2.ª José Timbe de Vilhena.

(Reg. n. 1632 — Dia 1-7-66).

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA N. 736 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Regimento Interno do DER.Pa e Resolução n. 645/66 do Conselho Rodoviário do Estado, o Engenheiro Deusimar Nazareno Macedo para exercer o cargo, em comissão, símbolo 3.C, de Diretor da Segunda Divisão Regional, com sede em Capanema.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 — Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 737 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da função gratificada de Chefe do Primeiro Setor de Construção, o funcionário Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca, Engenheiro do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 — Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 738 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar, de acordo com o Regimento Interno do DER.Pa e Resolução n. 645/66 do Conselho Rodoviário do Estado, o funcionário Luiz Antonio Fleury da Fonseca, Engenheiro do Quadro Único deste Órgão, para exercer a função gratificada, símbolo 1.F, de Assistente Técnico da Segunda Divisão Regional, com sede em Capanema.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 — Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 739 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da função gratificada de Chefe do Primeiro Distrito Rodoviário, o funcionário Carlos Herman dos Santos Pôrto, Engenheiro do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 — Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 740 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar, de acordo com o Regimento Interno do

DER.Pa e Resolução n. 645/66 do Conselho Rodoviário do Estado o funcionário Carlos Herman dos Santos Pôrto, Engenheiro do Quadro Único, para exercer a função gratificada, símbolo 1.F, de Assistente Técnico da Primeira Divisão Regional, com sede na cidade de Castanhal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

PORTARIA N. 741 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 651/66 que designou o funcionário Augusto Cesar Sampaio Lobato, Engenheiro do Quadro Único, para responder pelo Primeiro Distrito Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 — Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 742 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Regimento Interno do DER.Pa e Resolução n. 645/66 do Conselho Rodoviário do Estado, o Engenheiro Antonio Cesar Pinho Brasil para exercer o cargo, em comissão, símbolo 3.C, de Diretor da Primeira Divisão Regional, com sede na cidade de Castanhal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1583 .. Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 743 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Determinar que a contar de 1.6.1966, o servidor Americo Mendes Carneiro, Engenheiro da Terceira Divisão Regional, preste serviço em regime de tempo integral, com percepção de gratificação na base de 100%, de conformidade com o que fazulta a Resolução n. 515/64.CR, e de acordo com os dispositivos da Portaria n. 825/64.DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1583 .. Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 744 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da função gratificada de Chefe do Serviço de Obras d'Artes, o funcionário Leorne Cairo de Oliveira Menescal, Engenheiro do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1583 .. Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 745 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o Regimento Interno do DER.Pa e Resolução n. 645/66 do Conselho Rodoviário do Estado, o funcionário Leorne Cairo de Oliveira Menescal, Engenheiro do Quadro Único deste Órgão, para exercer a função gratificada, símbolo 1.F, de Chefe do Serviço de Organização e Métodos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1583 .. Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 746 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar de 31.5.1966 da Portaria n. 375/58.DG, de 11.10.1958, que designou o funcionário Emmanuel Cauby de Figueiredo, Engenheiro do Quadro Único deste Departamento, para responder pela Chefia da Assistência de Gabinete da Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1583 .. Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 747 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o Regimento Interno do DER.Pa e Resolução n. 645/66 do Conselho Rodoviário do Estado, o funcionário Emmanuel Cauby de Figueiredo, Engenheiro do Quadro Único, para exercer a função gratificada, símbolo 2.F, de Chefe da Seção de Sinalização e Paisagismo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1583 .. Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 748 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar, na forma da Resolução n. 645/66 do Conselho Rodoviário do Estado e de acordo com o novo Regimento Interno do DER.Pa, o funcionário Antonio dos Santos Alves, oficial administrativo do Quadro Único, para exercer a função gratificada, símbolo 2.F, de Chefe da Seção de Comunicações.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1583 .. Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 749 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar, na forma da Resolução n. 645/66 do Conselho Rodoviário do Estado e de acordo com o novo Regimento Interno do DER.Pa, o funcio-

nário José Teixeira da Mata Bacelar Neto, Engenheiro do Quadro Único, para exercer a função gratificada, símbolo 1.F, de Chefe do Serviço de Rádio-Comunicações.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1583 .. Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 750 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar, na forma da Resolução 645/66.CR e de acordo com o Regimento Interno do DER.Pa, a funcionária Maria de Lourdes Alves, Engenheira do Quadro Único, para exercer a função gratificada, símbolo 2.F, de Chefe da Seção de Asfalto-Concreto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1583 .. Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 751 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar, na forma da Resolução 645/66.CR e de acordo com o Regimento Interno do DER.Pa, o funcionário Romariz Figueiredo Pamplona, Engenheiro do Quadro Único, para exercer a função gratificada, símbolo 2.F, de Chefe da Seção de Solos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Es-

tradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1583 .. Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 752 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Trânsito, o funcionário Augusto Cesar Sampaio Lobato, Engenheiro do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1583 .. Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 753 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Regimento Interno do DER-Pa e Resolução n. 645/66 do Conselho Rodoviário do Estado, o Engenheiro Augusto Cesar Sampaio Lobato, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 3.C, de Diretor da Divisão de Controle de Obras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1583 .. Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 754 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

Registre-se, publique-se

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das

atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do servidor Ramiro Jayme Bentes, Engenheiro variável deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1583 .. Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 755 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar que a contar de 1.6.1966, o servidor Quintino José Felipe, operador de máquinas deste Órgão, preste serviço em regime de tempo integral, com percepção de gratificação na base de 100%, de conformidade com o que faculta a Resolução n. 515/64.C.R. e de acordo com os dispositivos constantes da Portaria n. 825/64.D.G.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1583 .. Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 756 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho de Raymundo Augusto Moreira de Carvalho, Auxiliar de Engenheiro variável deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Es.

tradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1583 .. Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 757 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra i) do art. 482 da C.L.T., o contrato de trabalho do servidor Nizo Brasiliense de Arruda, Apropriador da Terceira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1583 .. Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 758 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução 645/66.C.R. e de conformidade com o parágrafo único do artigo 141 do Regimento Interno do DER-Pa, o Engenheiro Ruy Jorge de Freitas Corrêa para exercer o cargo, em comissão, símbolo 3.C, de Diretor da Divisão de Pavimentação, em substituição ao seu titular, na forma da alínea a), inciso IV, do artigo 12 da Lei Estadual n. 749, de 24.12.1953.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1583 .. Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 761 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da função gratificada de Chefe do Serviço de Pavimentação, o funcionário Mariuadir José Miranda Santos, Engenheiro do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1583 .. Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 762 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar, de acordo com o Regimento Interno do DER-Pa e Resolução n. 645/66 do Conselho Rodoviário do Estado, o funcionário Mariuadir José Miranda Santos, Engenheiro do Quadro Único, para exercer a função gratificada, símbolo 1.F, de Chefe do Serviço de Construção de Estradas da 4ª. Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1583 .. Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 763 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo, em comissão, de

Diretor da Divisão de Estudos e Projetos, o funcionário Ramiro de Nobre e Silva, Engenheiro do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1583 -- Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 764 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Regimento Interno do DERPa e Resolução n. 645/66 do Conselho Rodoviário do Estado, o funcionário Ramiro de Nobre e Silva, Engenheiro do Quadro Único, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 3.C, de Diretor da Divisão de Trânsito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1583 -- Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 765 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Assistência aos Municípios, o funcionário Carlos Manoel Gobert Damasceno, Engenheiro do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Es-

tradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1583 -- Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 766 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o Regimento Interno do DERPa e Resolução n. 645/66 do Conselho Rodoviário do Estado, o Engenheiro Carlos Manoel Gobert Damasceno para exercer a função gratificada, símbolo 2.F, de Chefe da Seção de Assistência aos Municípios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1583 -- Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 767 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.6.1966, ao funcionário Carlos M. Gobert Damasceno, Engenheiro do Quadro Único, os três meses restantes da licença especial a que tem direito de acordo com o que ficou estabelecido através da Portaria n. 1001/64-DG, e do processo interno n. 3661/66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1583 -- Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 768 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Exonerar da função gratificada de Chefe do Serviço de Biblioteca, o funcionário Vicente Alves da Silva, Auxiliar de Contabilista do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1583 -- Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 769 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Exonerar da função gratificada de Chefe do Serviço de Transportes Coletivos, o funcionário Flavio Guarani Ramos Pereira, Escriturário do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1583 -- Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 771 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar, na forma da Resolução 645/66-CR e de acordo com o Regimento Interno do DERPa, o funcionário Yolando Djalma Corrêa, Contabilista do Quadro Único, para exercer a função gratificada,

símbolo 2.F, de Chefe da Seção de Escrituração, com subordinação ao Serviço de Contabilidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1583 -- Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 772 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar, na forma da Resolução 645/66-CR e de acordo com o Regimento Interno do DERPa, o funcionário Ismael Sousa de Oliveira, Assistente de Administração do Quadro Único, para exercer a função gratificada, símbolo 2.F, de Chefe da Seção de Orçamento, com subordinação ao Serviço de Contabilidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1583 -- Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 773 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o Regimento Interno do DERPa e Resolução n. 645/66 do Conselho Rodoviário do Estado, o funcionário Cidalmir da Silva Corrêa, Contabilista do Quadro Único, para exercer a função gratificada, símbolo 1.F, de Chefe do Serviço de Mecanização.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Es-

tradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1583 .. Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 774 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar, na forma da Resolução n. 645/66, CR e de acordo com o Regimento Interno do DER.Pa a funcionária Marina Cancela dos Santos, Contabilista do Quadro Único, para exercer a função gratificada, símbolo 2.F, de Chefe da Seção de Registro de Patrimônio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1583 .. Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 775 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar, na forma da Resolução n. 645/66 do Conselho Rodoviário do Estado e de acordo com o novo Regimento Interno do DER.Pa, o funcionário José Menezes Machado, Auxiliar de Contabilista, do Quadro Único, para exercer a função gratificada, símbolo 2.F, de Chefe da Seção de Compras, com subordinação no Serviço do Material.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1583 .. Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 777 — DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Nomear, na forma da Resolução n. 645/66, CR e de acordo com o novo Regimento Interno do DER.Pa, o funcionário Delorizano Belo Portela, contínuo do Quadro Único, para exercer a função gratificada, símbolo 4.F, de Residente da 5a. Residência Rodoviária, subordinada à 2a. Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1583 .. Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 778 — DE 8 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, exceto diárias, o funcionário Mariuadir José Miranda Santos, Engenheiro do Quadro Único, a fim de que venha exercer as funções de Interventor do Município de Abaetetuba, conforme solicitação do Excelentíssimo Sr. Governador do Estado, constante do ofício n. 507/66, SEGOV.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1583 .. Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 779 — DE 8 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Pavimentação, o engenheiro Ruy Jorge de Freitas Corrêa, nomeado em substituição ao titular da citada Divisão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1583 .. Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 780 — DE 8 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar o funcionário Augusto Cesar Sampaio Lobato, Engenheiro do Quadro Único, para responder pela Divisão de Pavimentação, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1583 .. Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 781 — DE 8 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de 20 (vinte) dias, a contar desta data, o servidor Mario Augusto Lisboa da Silva, borracheiro da Ofi-

cina Central, por haver, em a tarde do dia 4 do corrente mês, dirigido, indevidamente e em visível estado de embriaguês alcoólica, o jepp TL 29, de propriedade deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral
(Reg. 1583 .. Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 782 — DE 8 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar, de conformidade com o disposto na Resolução n. 515, de 25.8.1964, do Conselho Rodoviário do Estado e igualmente com os dispositivos contidos na Portaria n. 825/64, DG, que os titulares dos setores de trabalho deste Órgão, abaixo enumerados, a contar de 1.6.1966, prestem serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva:

a) Com percepção de gratificação na base de cem por cento (100%):

1 — Assistente da Diretoria Geral — Secretário.

2 — Assessores Técnicos da Diretoria Geral.

3 — Os Diretores das Divisões sediadas em Belém.

4 — O Chefe do Serviço de Contrôlo de Implantação.

5 — O Chefe do Serviço de Estatística e Planejamento.

6 — O Chefe do Serviço de Administração de Próprios.

7 — O Engenheiro Chefe da Oficina Central.

8 — Os Diretores das Divisões Regionais.

9 — Os Assistentes Técnicos das Divisões Regionais.

10 — Os Chefes dos Ser-

viços de Construção de Estradas das Divisões Regionais.

11 — Os Chefes dos Serviços de Conservação das Div. Regionais.

12 — Os Chefes dos Serviços de Manutenção da Patrimônio — D. R.

13 — Os Engenheiros Residentes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 — Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 783 — DE 8 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Determinar, de conformidade com o disposto na Resolução n. 515, de 25.8.1964, do Conselho Rodoviário do Estado e igualmente com os dispositivos constantes da Portaria n. 825/64 DG, que os titulares dos setores de trabalho deste Órgão, abaixo enumerados, a contar de 1.6.1966, prestem serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva:

a) Com percepção de gratificação na base de sessenta por cento (60%):

1 — Chefe do Serviço de Contabilidade (SCT).

b) Com percepção de gratificação na base de quarenta por cento (40%):

1 — Chefe do Serviço de Relações Públicas (SRP).

2 — Chefe do Serviço de Pessoal (SP).

3 — Chefe da Seção de Almoxarifado Central (AC).

4 — Chefe dos Serviços de Administração e Finanças das Divisões Regionais (SAFDR).

5 — Funções gratificadas de Residente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 — Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 784 — DE 8 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Determinar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n. 515, de 25.8.1964, do Conselho Rodoviário do Estado e a Portaria n. 825/64 DG, que os funcionários abaixo enumerados, a contar de 1.6 de junho corrente, prestem serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de cem por cento (100%):

1 — Aniel Tavares de Lima — Engenheiro.

2 — Douglas Matos Cohen — Engenheiro.

3 — Frederico Guilherme Braga Rodrigues — Engenheiro.

4 — Felisberto Macedo Centeno — Engenheiro.

5 — José Alfredo Carmo Caldas — Engenheiro.

6 — Joaquim Otaviano de Matos — Engenheiro.

7 — Luiz Pereira da Silva — Engenheiro.

8 — Ruy Jorge de Freitas Corrêa — Engenheiro.

9 — Raimundo Monteiro — Motorista.

Fica estabelecido que em caso de qualquer dos servidores acima enumerados vir a ser designado para cargo de Chefe, passará a perceber a gratificação de tempo integral de acordo com o percentual que estiver previsto para o cargo de direção que passar a ocupar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 — Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 785 — DE 8 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Determinar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n. 515, de 25.8.1964, do Conselho Rodoviário do Estado e igualmente com os dispositivos constantes da Portaria n. 825/64 DG, que, a contar de 1.6.66, os funcionários abaixo relacionados, prestem serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 80% (oitenta por cento):

1 — Alhem Mariano Furtado Corrêa — Engenheiro.

2 — Abel Barros dos Santos — Engenheiro.

3 — Emmanúel Cauby de Figueiredo — Engenheiro.

4 — Aristolino Tavares Garcia — Of. Administrativo.

5 — Elv Dourado da Gama — Despachante.

6 — Arlindo Silva Santos — Motorista.

7 — Lauro Menezes — Motorista.

8 — Antonio Ramos de Oliveira — Contínuo.

9 — João Oliveira — Contínuo.

10 — Marcílio Marques Goes — Pintor.

Fica estabelecido que em caso de qualquer dos servidores acima relacionados vir a ser designado para o cargo de Chefe, passará a perceber a gratificação de tempo integral de acordo com o percentual que estiver previsto para o cargo de direção que passar a ocupar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 — Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 786 — DE 8 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Determinar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n. 515, de 25.8.64, do Conselho Rodoviário do Estado e igualmente com os dispositivos constantes da Portaria n. 825/64 DG, que, a contar de 1.6.66, os funcionários abaixo relacionados, prestem serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de sessenta por cento (60%):

1 — José Ramos Cunha — Assistente de Administração.

2 — Antonio da Rocha Lima — Assistente de Administração.

3 — Orville Fidanza Dutra — Contabilista.

4 — Creuza Capucho Frazão — Contabilista.

5 — Celso Andrade de Oliveira — Of. Administrativo.

6 — Wanilda da Cruz Frazão — Of. Administrativo.

7 — Guilherme Manoel Salgueira — Of. Administrativo.

8 — Oscar Salgado Sampaio — Of. Administrativo.

9 — Altair Albuquerque Maranhão — Of. Administrativo.

10 — Luiz de Sousa Bentes — Of. Administrativo.

(PMB).

11 — Iracy Martins de Lima — Aux. de Contab.

12 — Washington Luiz de Sousa Rocha — Aux. de Contab.

13 — Bejerson Alves Res Pessoa — Residente.

14 — Francisco Alves Gouvêa — Residente.

15 — Mario Queiroz do Rosário — Residente.

16 — Sebastião Henri

que de Carvalho — Resi-
dente.

17 — Waldemar Perei-
ra Cardoso — Aux. de
Mecanógrafo.

18 — Sebastião Pereira
de Sousa — Desenhista.

19 — Luiz Guilherme
Fonseca de Sousa — De-
senhista.

20 — Osvaldo Matos
Fleury da Fonseca —
Desenhista.

21 — Hindenburg Leo-
poldo Fernandes — Es-
criturário.

22 — Mario Lacerda
de Araújo — Escritu-
rário.

23 — Maurila Cornelio
de Araújo — Escritu-
rária.

24 — Felonilo Goncal-
ves Segtowitz — Zelador.

Fica estabelecido que
em caso de qualquer dos
servidores acima enume-
rados vir a ser designado
para cargo de Chefia,
passará a perceber a gra-
tificação de tempo inte-
gral de acordo com o per-
centual que estiver pre-
visto para o cargo de di-
reção que passar a ocu-
par.

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.

Departamento de Es-
tradas de Rodagem, em
8 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de
Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 787 — DE
8 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do De-
partamento de Estradas
de Rodagem, usando das
atribuições que lhe con-
fere a Lei n. 3.624, de
27.12.1965,

RESOLVE:

Determinar, e de confor-
midade com o que dis-
põem a Resolução n. 515,
de 25.8.1964, do Conse-
lho Rodoviário do Estado
e igualmente com os dis-
positivos constantes da
Portaria n. 825/64.DG
que, a contar de 1.6.66,
os funcionários abaixo re-
lacionados, prestem servi-
ço em regime de tempo
integral e dedicação ex-
clusiva, com percepção de
gratificação na base de
quarenta por cento

(40%):

1 — José Augusto Car-
valho de Miranda Pombo
— Assessor Administra-
tivo.

2 — Rodolfo Mauricio
de Lima Ferreira — Sub-
Assessor Administrativo.

3 — Vicente Alves da
Silva — Aux. de Contab.

Fica estabelecido que
em caso de qualquer dos
servidores acima relacio-
nados vir a ser designado
para cargo de Chefia, pas-
sará a perceber gratifica-
ção de tempo integral de
acordo com o percentual
que estiver previsto para o
cargo de direção que pas-
sar a ocupar.

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.

Departamento de Es-
tradas de Rodagem, em
8 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de
Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 788 — DE
8 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do De-
partamento de Estradas
de Rodagem, usando das
atribuições que lhe con-
fere a Lei n. 3.624, de
27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir os contratos
de trabalho dos ajudan-
tes Francisco Monteiro
de Assis e Manoel dos
Santos, e dos braçais Al-
fredo da Silva Bezerra,
Antonio Pereira das Ne-
ves, Francisco Matos do
Nascimento, José Teixeira
Filho, Ladislau Xavier
Sales, Osmar de Souza
Muniz, Pedro Paulino Fei-
tosa, Pedro Nascimento
Costa, Raimundo Nonato
da Silva, Sandoval Barbo-
sa de Lima e Urcezino Ca-
valcante de Sousa, servi-
dores da 1a. Divisão Re-
gional, a fim de serem a-
proveitados em outras
funções, na forma de que
trata o processo interno
n. 1686/66.

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.

Departamento de Es-
tradas de Rodagem, em
8 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de
Oliveira
Diretor Geral

(Reg. 1583 .. Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 789 — DE
8 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do De-
partamento de Estradas
de Rodagem, usando das
atribuições que lhe con-
fere a Lei n. 3.624, de
27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir os contratos
de trabalho dos braçais
Francisco de Lima Ferrei-
ra, Gregório Ribamar da
Silva, José Arruda de
Sousa, José Felix de Sou-
sa, Luiz Pereira das Ne-
ves, Manoel Lourenço dos
Reis, Raimundo Santos
Benjamin, Valdemar Fe-
lix de Sousa, Sebastião
Caetano dos Santos, Wil-
son Ferreira de Brito e
Reinaldo Passarinho Dias,
servidores da 1a. Divisão
Regional, a fim de serem
aproveitados em outras
funções, na forma de que
trata o processo interno
n. 1686/66.

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.

Departamento de Es-
tradas de Rodagem, em
8 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de
Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 790 — DE
8 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do De-
partamento de Estradas
de Rodagem, usando das
atribuições que lhe con-
fere a Lei n. 3.624, de
27.12.1965,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a con-
tar desta data, da Por-
taria n. 684/66.DG, de
30.5.1966, que designou o
funcionário Ayrton Bra-
zão e Silva, Engenheiro
do Quadro Único, para fis-
calizar o serviço de demo-
lição da ponte velha e
construção de uma nova
sobre o Rio Jeju, serviço
esse que vem sendo exe-
cutado pela firma CONA-
MA S/A.

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.

Departamento de Es-
tradas de Rodagem, em
8 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de
Oliveira
Diretor Geral

(Reg. 1583 .. Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 791 — DE
8 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do De-
partamento de Estradas
de Rodagem, usando das
atribuições que lhe con-
fere a Lei n. 3.624, de
27.12.1965,

RESOLVE:

Designar o funcionário
Ramiro de Nobre e Silva,
Engenheiro do Quadro
Único, para fiscalizar o
serviço de demolição da
ponte antiga e constru-
ção de uma nova sobre o
Rio Jeju, serviço esse que
vem sendo executado pela
firma CONAMA S/A.

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.

Departamento de Es-
tradas de Rodagem, em
8 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de
Oliveira
Diretor Geral

(Reg. 1583 .. Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 792 — DE
8 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do De-
partamento de Estradas
de Rodagem, usando das
atribuições que lhe con-
fere a Lei n. 3.624, de
27.12.1965,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a pedi-
do e a contar de
4.5.1966, da Portaria n.
106/66.DG, de 8.2.1966,
que concedeu licença es-
pecial ao funcionário Yo-
lando Djalma Corrêa,
Contabilista do Quadro
Único, devendo o restan-
te da licença ser gozada
futuramente.

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.

Departamento de Es-
tradas de Rodagem, em
8 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de
Oliveira
Diretor Geral

(Reg. 1583 .. Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 794 — DE
8 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do De-
partamento de Estradas
de Rodagem, usando das
atribuições que lhe con-
fere a Lei n. 3.624, de
27.12.1965,

RESOLVE:

Colocar à disposição da
Quarta Divisão Regional
o funcionário Pedro Fer-

reira Libonati, Engenheiro do Quadro Único, lotado na Divisão de Construção e Conservação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1583 ... Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 795 — DE 8 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, o funcionário Luciano Maia da Silva Lopes, Mecânico do Quadro Único, lotado na Oficina Central do Serviço de Máquinas e Equipamento, por haver usado e dirigido indevidamente o veículo prefixo TL.55, a partir das 18 horas do dia 4 do corrente mês, até às 7,30 horas do dia seguinte, contrariando determinações da Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1583 ... Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 796 — DE 8 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, da Divisão de Construção e Conservação para a Divisão Administrativa, Serviço de Administração de Próprios, o servidor Aristolito Tavares Garcia, Oficial Administrativo variável deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Es-

tradas de Rodagem, em 8 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1583 ... Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 797 — DE 8 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir de acordo com a letra i) do artigo 482 da C.L.T., o contrato de trabalho do servidor José Rodrigues da Costa, braçal CTP da 1.ª Divisão Regional, por vir faltando ao serviço sem motivo justificado há mais de 30 dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1583 ... Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 798 — DE 8 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra i) do art. 482 da C.L.T., o contrato de trabalho do servidor Lourival Gomes da Costa, braçal CTP da 1.ª Divisão Regional, considerando vir ele faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de trinta (30) dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1583 ... Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 799 — DE 8 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das

atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Determinar o pagamento de uma gratificação especial no valor de Cr\$. 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) em favor dos funcionários José Chaves Camacho e Alphem Mariano Furtado Corrêa, de acordo com o que estabelece a Resolução n. 658, de 3 de junho corrente, do Egrégio Conselho Rodoviário do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1583 ... Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 800 — DE 8 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Determinar, a contar de 1.6.1966, de conformidade com o disposto na Resolução n. 515/65-CR e igualmente com os dispositivos contidos na Portaria n. 825/64-DG, que o funcionário Flávio Guarani Ramos Pereira, Escriturário do Quadro Único, preste serviço em regime de tempo integral com percepção de gratificação na base de 60%.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1583 ... Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 801 — DE 8 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Bia-

nor Beltrão da Silva, Engenheiro variável deste Departamento, a fim de ser aproveitado no Quadro Único, na forma que estabelece a Resolução n. 645, de 11.5.1966, do Conselho Rodoviário do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1583 ... Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 802 — DE 8 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com os decretos governamentais ns. 1308/53 e 4821-B/65 e de conformidade com o que dispõem os artigos 80. e 12 da Resolução n. 645, de 11.5.1966, do Conselho Rodoviário do Estado, o servidor Bianor Beltrão da Silva para exercer o cargo de carreira de Engenheiro, nível 22, classe A, do Quadro Único deste Departamento, com lotação na Seção de Assistência aos Municípios, na vaga existente com a demissão do Engenheiro Augusto Lobato Mendes, e considerando o requerimento do aludido servidor, constante do processo interno n. 1940/66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. 1583 ... Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 803 — DE 8 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Ruy Jorge de Freitas Corrêa, Engenheiro, variável deste Departamento, a fim de ser aproveitado no Quadro Único, na forma que estabelece a Resolução n. 645, de 11.5.1966 do Conselho Rodoviário do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 — Dia 1/7/66)

PORTARIA N. 804 — DE 8 DE JUNHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com

os decretos governamen-

tais ns. 1308/65 e 4821.B/65 e de conformidade com o que dispõem os artigos 80. e 12 da Resolução n. 645, de 11.5.1966, do Conselho Rodoviário do Estado, o servidor Ruy Jorge de Freitas Corrêa, para exercer o cargo de carreira de Engenheiro, nível 22, classe A, do Quadro Único deste Departamento, com lotação na Divisão de Pavimentação, na vaga existente com a demissão do Engenheiro Arthur Sampaio Carepa, e considerando o requerimento do aludido servidor, constante do processo interno n. 1932/66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de junho de 1966.

Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. 1583 — Dia 1/7/66)

ção e Cultura — SEDEC, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado, o bacharel ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA e perante as duas (2) testemunhas abaixo declaradas e assinadas, as referidas partes convencionam o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — Tendo a SEDEC programado um curso de aperfeiçoamento do professorado leigo do Interior do Estado, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação, e já tendo investido na sua primeira etapa a importância de Cr\$ 154.881.920 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E HUM MIL, NOVECENTOS E VINTE CRUZEIROS) que lhe foi entregue pelo Governo Federal; e como esteja em via de iniciar-se a segunda (2a.) etapa do mesmo programa e o Governo da União não tenha ainda entregue os devidos recursos, o que só deverá ocorrer após o mês de agosto próximo futuro, a SEDEC solicitou ao Governador do Estado, na forma do art. 3.º, letra E, da Lei n. 3.649, de 27 de janeiro de 1966, o financiamento de parte do custo da segunda (2a.) etapa do Curso, com os recursos do IDESP, para resgate futuro a quando do recebimento da verba federal constante do Orçamento da União para 1966 (rubrica 4.06.11. — Departamento Nacional de Educação; K-15. — Pará; Y07 — Fundo Nacional do Ensino Primário), e como o Excelentíssimo Senhor Governador, após o pronunciamento do Conselho do Desenvolvimento aprovando a minuta do presente convênio pela Resolução 05/66, de 20 de junho de 1966 tenha baixado Decreto autorizando a celebração do mesmo, o IDESP, pelo presente instrumento, compromete-se a ceder à SEDEC a importância de Cr\$ 50.000.000 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) para aquela finalidade.

CLAUSULA SEGUNDA — A cessão da importância é a título de mútuo, sem juros e deverá ser realizada pelo IDESP de uma só vez, tão logo seja este Convênio publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

CLAUSULA TERCEIRA — Compromete-se a SEDEC a restituir a importância mutuada no prazo de 120 (Cento e vinte) dias a contar da data da entrega da mesma pelo mutuante, bem como a arcar com eventuais despesas com a formalização do presente convênio.

CLAUSULA QUARTA — O convênio terá início à data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado e vigorará até a restituição total e completa da importância mutuada.

CLAUSULA QUINTA — A despesa do IDESP em função do presente convênio correrá à conta da rubrica 4.2.0.0. Despesa de Capital; 4.2.5.0. Cessão de Empréstimos, constante do Orçamento Anual do Órgão aprovado pelo Tribunal de Contas pelo acórdão n. 5.864 de 12 de março de 1966.

PARÁGRAFO ÚNICO — A despesa em apêço foi devidamente empenhada pela Nota de Empenho n. 212, do IDESP, de 23 de junho de 1966.

CLAUSULA SEXTA — A SEDEC compromete-se a aplicar os recursos recebidos em função deste convênio na realização do programa básico descrito na Cláusula Primeira.

CLAUSULA SÉTIMA — Ocorrendo por parte da SEDEC o recebimento dos recursos do Plano Nacional de Educação vinculados ao programa mencionado na Cláusula Primeira, deverá a mutuária receber, dentro de 5 (cinco) dias, a Tesouraria do IDESP, o montante do débito, sem aguardar o dia do vencimento, tornando-se a dívida irreformável.

CLAUSULA OITAVA — Não extingue a obrigação,

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio sobre a cessão de recursos financeiros, sob a forma de mútuo sem juros, à conta do Fundo do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, destinado a assegurar a continuidade de programa Básico, nos termos do artigo 3.º, letra E, da Lei n. 3.649, de 27 de Janeiro de 1966, que entre si fazem o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará cuja sigla é IDESP e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura cuja sigla é SEDEC.

Aos 24 dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis, na sede do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP, nesta Cidade de Belém, capital do Estado do Pará, compareceram o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP, legalmente representado neste ato pelo bacharel AMILCAR ALVES TUPASSU, Secretário Geral em exercício nos termos do art. 11, letra J, da Lei n. 3.649, de 27 de janeiro de 1966 e da Portaria n. 72/66 da Secretaria Geral do IDESP, brasileiro, solteiro, autoridade competente para celebrar convênios e para empenhar despesas, na forma do disposto no art. 11, letra G, e no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 3.649, de 27 de janeiro de 1966, e Secretaria de Estado de Educa-

nem a dia o termo do vencimento, a falta ou inoponibilidade da entrega das dotações federais vinculadas ao Programa da SEDEC mencionados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA — O inadimplemento do compromisso assumido pela SEDEC nas Cláusulas Sexta e Setima do presente convênio, dará ensejo à rescisão do ajuste, operando-se automaticamente a constituição do IDESP em credor de dívida líquida e certa pelo valor do mútuo.

CLÁUSULA DÉCIMA — Transcorridos 10 (dez) dias da data da aprovação do presente convênio pelo Tribunal de Contas do Estado e não satisfeita a obrigação assumida pelo IDESP na Cláusula Primeira, a SEDEC considerará-se automaticamente constituída como credora líquida e certa do valor do mútuo, sem prejuízo de restituição futura, ao IDESP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O fóro do presente convênio é o da Comarca de Belém.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — O presente ajuste só se considera perfeito após o registro pelo Tribunal de Contas do Estado, não se responsabilizando as partes por indenização alguma no caso de recusa do registro.

E por assim estarem justos e contratados, na presença das testemunhas OCTAVIO AUGUSTO BRITO GOMES DE SOUZA e HÉLIO ANTONIO MOKARZEL, abaixo assinadas, eu, MARIA ISABEL CAMPOS CARRIL, funcionária graduada deste Instituto, Lavrei este ato jurídico em Livro, sob n. 1, folhas 32 a 34v, com termos da abertura e encerramento e todas as folhas devidamente rubricadas, do qual vão ser extraídas (4) cópias autênticas para os efeitos legais.

Belém, 27 de junho de 1966.

Pelo INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ — IDESP,

Dr. AMILCAR ALVES TUPIASSU

Secretário Geral em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Testemunhas:

Octavio Augusto Brito Gomes de Souza

Helio Antonio Mokarzel

do de Obras e Terras, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado à margem direita do rio Ubintuba, de Arminho da Conceição Pinheiro, no Município da Vigia, 25a. Comarca, 57o. Termo e 148 Distrito, delimitando-se: frente, com a margem direita do rio Ubintuba; pelo lado de baixo, com terras de Manoel dos Passos; pelo lado de cima, com terras do Estado; e pelos fundos, com terras do Estado, medindo 550 ms. de frente por 704 metros de fundos. Marca o dia 20 de julho de 1966, às 9 horas, para audiência especial, na ca-

sa do demarcante, para o início do serviço de campo. Estão convidados a comparecer nessa audiência, os heréus confidentes e mais pessoas interessadas na discriminação, bem assim, o Coletor Estadual da Vigia e o Promotor Público, conforme especifica o Regulamento de Terras ora em vigor no Estado. Eu, João Wilson Evangelista, escrivão "ad hoc", fiz e escrevi.

(a) João Evangelista Filho, agrimensor.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no "D.O." n. 20.829, de 29.6.66.

ANÚNCIOS

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A — FACEPA —

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de maio de 1966.

Aos trinta (30) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966), às sete horas e trinta minutos (07hs.30m), na sede social, à rua O de Almeida, número trezentos e quarenta e oito (348), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e em primeira (1a.) convocação, os acionistas da FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S. A. (FACEPA). Com base no artigo trinta e um (31) dos Estatutos Sociais, o Diretor Antonio Georges Farah, verificando, pelas assinaturas apostas no Livro "Presença de Acionistas", a existência de número legal para início dos trabalhos, solicitou aos acionistas que, dentre os presentes, na forma dos Estatutos Sociais indicassem o Presidente da Assembleia Geral, tendo sido escolhido, por aclamação, o acionista Antonio Alves Ramos Neto, o qual assumindo a presidência da Assembleia Geral, e após agradecer a indicação de seu nome e de declarar instalados os trabalhos, convidou, para secretariá-los, o acionista Asamor Colares Regateiro. Este, por solicitação do Presidente, passou a ler, em voz alta, o edital de convocação da presente reunião, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, e nos jornais "A Província do Pará" e "Folha do Norte", na forma da lei, e assim redigido: "Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S. A. (FACEPA) — Assembleia Geral Ordinária — (Convocação) — Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de maio de 1966,

às 7,30 horas, na sede social, à Rua O de Almeida, 348, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: 1) Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da Conta Lucros e Perdas; Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1965. 2) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e Suplentes. 3) Honorários. 4) O que ocorrer — Belém, 20 de maio de 1966 — Mário Meireles — Diretor. Antonio Georges Farah — Diretor". Em seguida, foi pelo Presidente comunicado aos presentes, que estavam sobre a Mesa todos os documentos de que tratava o artigo noventa e nove (99) do Decreto n. dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627), de mil novecentos e quarenta (1940), e referentes ao exercício social concluído em trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), e determinou ao secretário que lesse seu texto, esclarecendo que haviam sido, na forma da Lei, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará". Concluída pelo secretário referida leitura, foram aqueles documentos colocados em discussão, e como ninguém sobre eles desejasse manifestar-se, foram postos em votação, sendo aprovados por unanimidade dos presentes, sem qualquer reserva, com abstenção dos acionistas, legalmente impedidos. Por proposta de um dos presentes ficou deliberado que o resultado líquido do exercício deixaria de ser distribuído para se incorporar ao fundo para aumento de capital. Logo depois, foram eleitos os integrantes do Conselho Fiscal da Sociedade, que ficou assim constituído: ERIC PERCIVAL PITMAN, brasileiro, casado, bancário, residente à Avenida Presidente Vargas, n. 197; JOAO QUEIROZ DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado,

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N. 125 DE 22 DE JUNHO DE 1966

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

N.º DAE-02/66

JULGAMENTO

O Eng.º Diretor Geral do Departamento de Aguas e Esgotos, usando de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º DAE-02/66, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará n.º 20.714 de 15 de janeiro de 1966 etc.;

Considerando que a única proposta apresentada à Concorrência Pública n.º DAE-02/66 não satisfaz integralmente as exigências do Edital de Concorrência além, de que oferece condições que não consultam os interesses deste Departamento;

R. E. S. O. L. V. E. C. Antular a Concorrência Pública n.º DAE-02/66 realizada para o fornecimento e montagem de um ele-

vador tipo monta-cargas, com capacidade para quinhentos quilos, destinado à Estação de Tratamento de Água do 5o. Setor, em Belém.

Publique-se e cumpra-se.

ENG.º LUIZ GONZAGA

BAGANHA

Diretor Geral do DAE.

(Reg. n.º 1611)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS

(*) Edital de Medição e Discriminação

João Evangelista Filho, agrimensor, devidamente legalizado,

Faz publico, pelo presente edital que tendo sido designado em Portaria n.º 68 de 28 de junho de 1966, pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Esta-

comerciante, residente à travessa Ruy Barbosa, n. 1.382; VINICIUS BAHURY OLIVEIRA, brasileiro, casado, industrial, residente à avenida Serzedelo Corrêa, n. 142, como membros efetivos, sendo o último deles eleito pelos titulares de ações preferenciais, presentes à reunião; e como membros suplentes: JUVÊNCIO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, casado, industrial, residente à avenida Generalíssimo Deodoro, n. 1.586; RUBENS OHANA, brasileiro, casado, bancário, residente à rua Mundurucú, n. 1.316; MANOEL MAXIMINO MACEDO MARTINS, brasileiro, casado, comerciante, residente à travessa Quintino Bocaiuva, n. 1.210, sendo igualmente o último deles eleito pelos titulares de ações preferenciais, presentes à reunião. A remuneração dos diretores e dos membros efetivos do Conselho Fiscal foi assim fixada, por proposta do acionista Asamor Colares Regateiro, acolhida por unanimidade dos presentes: a) cada membro da Diretoria perceberá, de acordo com o artigo vinte e seis (26) dos Estatutos Sociais, letra "a", a remuneração mensal de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000); b) cada membro efetivo do Conselho Fiscal receberá a remuneração mensal de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000). E nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa, a fim de ser a ata dos trabalhos transcrita no livro próprio, após o que, reaberta, foi esta ata lida, aprovada e, depois de encerrados pelo Presidente os trabalhos da presente reunião, assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 30 de maio de 1966.

(a.a.) Asamor Colares Regateiro. Mário Antonio Aranha Meireles.

Walter de Oliveira Planzo.
Antonio Georges Farah.
Orlando Martins de Souza.
Almiro Moura Batista.
CIMAQ — Companhia Paraense de Máquinas.
Antonio Alves Ramos Neto.
Confere com o original.
Belém, 30 de maio de 1966.

ASAMOR COLARES REGATEIRO
Secretário
Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S. A.
MARIO MEIRELES — Diretor

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.
Cr\$ 6.000
Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Seis Mil Cruzeiros.
Belém, 27 de junho de 1966.
(a) Illegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Esta ata em 9 vias foi apresentada no dia 27 de junho de 1966 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo três (3) folhas de n. 8211/13 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou-se ordem de arquivamento o n. 828/66 e para constar eu, Carmo Colares Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente ata. Junta Comercial do Estado

do Pará em Belém, 27 de junho de 1966.

Pelo Diretor — CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA.
(Reg. n. 1621)

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"

Assembleia Geral Extraordinária
1ª Convocação

São convocados os acionistas a reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 176 — 1º andar, às dezesseis horas do dia 13 de julho de 1966 e que terá por fim:

a) Alteração do valor nominal das ações, em cumprimento do disposto na Lei do Mercado de Capitais (Lei n. 4.728 de 14/7/1965);

b) Reforma Estatutária. Belém, 30 de junho de 1966.

Dr. Oscar Faciola — Diretor Presidente.

Rafael Fernandes de Oliveira Gomes — Diretor Secretário.

Jorge Marcial de Pontes Leite — Diretor Tesoureiro.

(Reg. n. 1645 — Dias, 1, 2 e 5/7/66).

M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
Assembleia Geral Extraordinária
2ª Convocação

Nos termos do art. 98 do Decreto-Lei número 2.627 de 26/9/40 e do art. 15 dos nossos estatutos, convoco os senhores acionistas para a reunião Extraordinária em 2ª convocação, a realizar-se no dia onze (11) de Julho de 1966, às nove (9) horas da manhã, em nossa sede social, instalada à Av. Senador Lemos n. 377, nesta cidade, para tratarmos dos seguintes assuntos:

A) aumento de capital.
B) reforma dos Estatutos.

C) o que ocorrer.
Belém, 30 de junho de 1966.

"M. F. Gomes, Comércio e Indústria S/A".

(a.) Manoel Fernandes Gomes, Diretor Presidente (Ext. Dias, 1, 5 e 8/7/66)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM — (CATA)
Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 27 de junho de 1966.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às onze horas e trinta minutos (11,30), na sede social da "Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem" — CATA, — sita à rua do Arsenal, número cento e trinta e oito (138), nesta Capital, reuniram-se em primeira convocação, em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas desta Companhia, prévia e regularmente convocados para este fim, através de Editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará", nos dias dezoito, vinte um e vinte dois do corrente mês. Verificado, pelo livro de presenças, número legal para deliberar, foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária, assumindo a direção dos trabalhos de acordo com o art. 52 dos Estatutos o acionista Valdemiro Martins Gomes, Presidente da Companhia, que à sua vez, convidou o acionista Manoel Soeiro do Nascimento, para servir de secretário, com o que ficou constituída a mesa. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário procedesse à leitura do edital de convocação, antes já aludido, o que foi feito, nos seguintes termos: — "Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem — CATA — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente ficam convidadas os Senhores Acionistas desta Companhia para, em Assembleia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 27 do corrente, às onze horas e trinta minutos, em sua sede social, à rua do Arsenal n. 138, para o fim de deliberarem sobre o se-

guinte: 1. Aumento do capital social, com recursos provenientes da lei 4216/63; 2. Reforma dos Estatutos; 3. O que ocorrer. Belém, 17 de junho de 1966.—(a) Valdemiro Martins Gomes, Diretor. Presidente". Finda a leitura, o Senhor Presidente, obedecendo à Ordem do Dia, pediu fosse lida a Proposta da Diretoria, assim como o Parecer sobre a mesma, emitido pelo Conselho Fiscal. Nos referidos documentos se continham: "Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas — A Assembleia Geral Extraordinária realizada a 03 dezembro de 1965, com base na Proposta apresentada por esta Diretoria, ratificou a emissão das ações da série "B", preferenciais, cuja subscrição, com recursos do Lei n. 4216/63, prosseguiria, até atingir o total de quinhentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 500.000.000). Naquela referida reunião de Assembleia Geral Extraordinária foi incorporada ao capital a subscrição de cento e noventa e um milhões quatrocentos e oitenta e um mil cruzeiros (Cr\$ 191.481.000) como também ficou esclarecido naquela mesma reunião, haver, ainda, na SPVEA, em tramitação, processos de habilitação pertencentes a depositantes do Imposto de Renda para aplicação desta Empresa, até o limite autorizado e acima referido de quinhentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 500.000.000). A SPVEA, através dos ofícios ns. 192/66 e 196/66, datados, respectivamente de 13 e 16 de junho de 1966, trouxe ao nosso conhecimento da existência do depósito no Banco de Crédito da Amazônia S/A, no valor de cinquenta e dois milhões duzentos e seis mil cruzeiros (Cr\$ 52.206.000) e noventa milhões de cruzeiros (Cr\$ 90.000.000), destinados especificamente à subscrição de ações

desta Companhia, proveniente da Lei 4216/63. Desta maneira, esta Diretoria, em cumprimento ao deliberado anteriormente por essa Assembléia, propõe o aumento do Capital da Empresa de dois bilhões seiscientos e trinta e oito milhões novecentos e oitenta e um mil cruzeiros (Cr\$ 2.638.981.000) para dois bilhões setecentos e oitenta e um milhões cento e oitenta e sete mil cruzeiros (Cr\$ 2.781.187.000), bem como nossa redação ao artigo quinto (5.º) dos Estatutos que passará a ser do seguinte teor: Artigo quinto — O Capital Social é de Cr\$ 2.781.187.000 (dois bilhões setecentos e oitenta e um milhões cento e oitenta e sete mil cruzeiros), divididos em hum milhão novecentas e setenta e oito mil (1.978.000) ações ordinárias quartocentas e sessenta e nove mil e quinhentas (469.500) ações preferenciais da série "A" e trezentas e trinta e três mil seiscentas e oitenta e sete (333.687) ações preferenciais da série "B", todas do valor nominal de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros). A sua vez, em atendimento à política social pretendida pela SPVEA, na Resolução n. 6/65.CD, de 10 (dez) de junho de 1965, o artigo 43, letra d, dos Estatutos Sociais, passará a ter a seguinte redação: d) — Deduzirá a importância de dez por cento (10%) do lucro líquido dos exercícios, sendo seis por cento (6%) para constituição do Fundo de Assistência Social e quatro por cento (4%) para participação do empregado nos lucros da Empresa. Esperando, assim, merecer esta Proposta acolhida e aprovação e colocando-se à disposição dessa Assembléia para quaisquer esclarecimentos adicionais, subscreve-se atenciosamente. A Diretoria—(aa)

Valdemiro Martins Gomes e Manoel Soeiro do Nascimento. Belém, 23 de junho de 1966. — "Parecer do Conselho Fiscal — A matéria consubstanciada na presente Proposta já mereceu, de parte deste Conselho, a quando da sugestão para emissão de ações preferenciais da série "B", acurado estudo e minuciosa análise, nossa aprovação unânime, uma vez que consultava os legítimos interesses da Empresa, e se harmonizava com o direito que rege a espécie. A alteração da letra "D", do artigo n. 43, dos Estatutos Sociais, proposta, vem, apenas, consolidar aquilo que a Empresa já faz, em menor escala, é verdade. A autal proposta nada mais é que a complementação das medidas então aprovadas pela Assembléia Geral dos Acionistas, o que revela uma administração dinâmica e atenta, o que é bastante louvável, merecendo, portanto, indiscutível aprovação. Belém, 24 de junho de 1966. (aa) José Ivo Loureiro do Amaral, Domingos Francisco Bastos e Nabor de Castro e Silva". Levado ao conhecimento do Plenário o conteúdo desses documentos básicos, o senhor Presidente colocou-os em discussão, solicitando o pronunciamento da Assembléia. Debatida a matéria, decidiu a Assembléia aprovar, unanimemente, a Proposta que lhe foi submetida pela Diretoria, em todos os seus termos. O senhor Presidente, retomando o uso da palavra, declarou que as empresas figurantes no Boletim de Subscrição, haviam subscrito cento e quarenta e duas mil duzentas e seis (142.206) ações da Empresa, com recursos oriundos da Lei 4216/63, conforme faziam prova os documentos autênticos expedidos pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), que atestavam, também, não

só a existência desses valores depositados no Banco de Crédito da Amazônia S/A (BCA), como, ainda, as autorizações expressas para destiná-los à subscrição de ações da Companhia, mandando, a seguir, fôssem os referidos documentos lidos, e, posteriormente, arquivados na Empresa. Terminadas as leituras, e diante dos documentos apresentados, paralela à manifestação do Plenário, o senhor Presidente declarou aprovado o aumento do Capital Social para dois bilhões setecentos e oitenta e um milhões cento e oitenta e sete mil cruzeiros (Cr\$ 2.781.187.000), bem como, também aprovadas integralmente todas as proposições contidas na mensagem da Diretoria, inclusive as modificações estatutárias introduzidas e decorrentes, com a emissão de cento e quarenta e duas mil duzentas e seis (142.206) ações preferenciais da série "B", nas condições já anteriormente aprovadas pela Assembléia Geral dos acionistas, bem como da alteração do percentual sobre o lucro líquido para atender ao Fundo de Assistência Social e participação do empregado. E, como ninguém mais fizesse uso da palavra ou se manifestasse, embora tenha sido pelo senhor Presidente, tornando livre o seu uso, e porque se encontrasse esgotada a ordem do dia, foi encerrada a sessão, com a lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Belém, 27 (vinte e sete) de junho de 1966.

Pela Mesa:

(aa) Valdemiro Martins Gomes e Manoel Soeiro do Nascimento.

Acionistas:

(aa) P.p. João da Silva Cunha, Nabor de Castro e Silva; P.p. Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, Nabor de Castro e Silva, Edilson Moura Bar-

roso, P.p. Juvêncio Rodrigues da Cunha, Nabor de Castro e Silva; P.p. Antônio Bernardo Dias Maia, Nabor de Castro e Silva; Laurindo Gonçalves Amorim; Alda Aguiar Gomes, Manoel Martins Nogueira; Nabor de Castro e Silva; José Ivo Loureiro do Amaral; Erico Parente de Araújo; P.p. Joaquim Oliveira S/A, Comércio e Indústria e Edilson Moura Barroso.

Declaramos, para os devidos fins, que esta é cópia fiel da Ata transcrita no livro respectivo.

Belém, 27 de junho de 1966.

"Cia. Amazônia Têxtil de Anigagem — (CATA).

(a) Valdemiro Martins Gomes, Diretor-Presidente.

Cartório Chermont

Reconheço por semelhança a firma supra de Valdemiro Martins Gomes.

Belém, 27 de junho de 1966.

Em testemunho HM da verdade.

(a) Humberto Mendes, Tabelião substituto

Banco do Estado do Pará, S. A. — Cr\$ 3.000

— Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de três mil cruzeiros.

Belém, 27 de junho de 1966.

(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 27 de junho de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo três (3) folhas de ns. ... 8244/47, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 916/66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de junho de 1966.

Pelo Diretor, Carmen Celeste Tenreiro Aranha.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM — (CATA)

Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais da Série "B", correspondente ao aumento de Capital Social, no valor de Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros), dividido em 500 000 (Quinhentas mil) ações do valor nominal de Cr\$ 1.000 (Um mil cruzeiros), cada uma, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 5 (cinco) de abril de 1965, a ser coberto com recursos da lei n.º 4216.

Belém (Pa.),

(a) Valdemiro Martins Gomes.

Nº de Ordem	Nome e Assinatura dos Subscritores	Sede Social	Ações Subscritas	Valor Total em Cruzeiros Com recursos da Lei n.º 4216 — Cr\$
01	A. Noura & Cia. Ltda. P/p. Edilson Moura Barroso	Rua 13 de Maio n. 28/32, Belém-Pará	1.049	1.049.000
02	CICAP — Comércio Indústria Cafeteira Paulista S/A P/p. Edilson Moura Barroso	Praça dos Andradas, 12 — Santos-São Paulo	4.631	4.631.000
03	Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S/A P/p. Edilson Moura Barroso	Belém-Pará	1.000	1.000.000
04	F. L. de Souza & Cia. P/p. Edilson Moura Barroso	Rodovia SNAPP, n. 1393 — Belém-Pará	263	263.000
05	Frigorífico Boavistense S/A — Ind. e Comércio S/A P/p. Edilson Moura Barroso	Rua Santo Del Bosco, 1274 — Trecim — RS	8.073	8.073.000
06	José Soares P/p. Edilson Moura Barroso	Rua O' de Almeida, 6 — Belém-Pará	524	524.000
07	Miyazaki S/A — Comercial Agrícola P/p. Edilson Moura Barroso	Rua Álvares de Azevedo, 90 — Santos-São Paulo	6.513	6.513.000
08	Moto Importadora Ltda. P/p. Edilson Moura Barroso	Rua Guilherme Moreira, 326 — Manaus-Amazonas	14.911	14.911.000
09	M. Vieira & Cia. P/p. Edilson Moura Barroso	Rua Senador Lemos, 7 — Belém-Pará	139	139.000
10	Estância Salvador Ltda. P/p. Banco de Crédito da Amazônia S. A.	Av. Alcindo Cacela, 1848 — Belém-Pará	3.008	3.008.000
11	Benarrós & Irmão. P/p. Banco de Crédito da Amazônia S. A.	Rua Mal. Deodoro, 214/16 — Manaus-Amazonas	7.529	7.529.000
12	Tecelagem Anissa Ltda. P/p. Banco de Crédito da Amazônia S. A.	Rua Ibitirama, 399 — São Paulo-SP	226	226.000
13	Xervitt Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. P/p. Banco de Crédito da Amazônia S. A.	Rua Moóca, 4645 — Vila Ber- tioga-São Paulo	734	734.000
14	Tecelagem Vânia Ltda. P/p. Banco de Crédito da Amazônia S. A.	Rua Ibitirama, 289 — São Paulo-SP	474	474.000
15	Rodo Pinho S/A, Veículos e Máquinas P/p. Banco de Crédito da Amazônia S. A.	Av. Presidente Vargas, 1437 — Lages-SC	2.700	2.700.000
16	Fabiano Estivas Tecidos Ltda. P/p. Alberto Simão Tuma	Rua 15 de Novembro, 100 — Belém-Pará	432	432.000
17	Joaquim Oliveira S/A, Comércio e Indústria P/p. Edilson Moura Barroso	Prof. Dr. Araújo, 473 — Pelotas — RS	90.000	90.000.000
T O T A L			142.206	142.206.000

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço por semelhança as assinaturas supra de: Valdemiro Martins Gomes, Edilson Moura Barroso, João da Silva Borges e Alberto Simão Tuma.

Em testemunho HM da verdade.

Belém, 28 de junho de 1966.

(a) Humberto Mendes, Escrivão autorizado.

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A

Ata de Assembléia Geral Ordinária de "Cinemas e Teatros Palácio S/A", realizada em catorze de abril de mil novecentos e sessenta e seis.

As dezoito horas do dia catorze de abril do ano de mil novecentos e sessenta e seis, na sede social da Sociedade Anônima Cinemas e Teatros Palácio S/A sita à Av. Assis de Vasconcelos, número oitocentos e vinte três, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas desta sociedade, em número legal, conforme foi constatado pelas assinaturas apostas no livro de presença, assumindo a presidência de acordo com o que estabelecem os estatutos da Sociedade, o presidente da diretoria Sr. Jayme Eliézer Levy, que convidou para secretária, o acionista Oscar Castro. Iniciando os trabalhos, o senhor presidente expôs o motivo da reunião solicitando em seguida ao senhor secretário que procedesse a leitura do edital de convocação publicado nos Jornais "A Província do Pará" e no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias quatro, cinco e seis do corrente mês, que está redigido nos seguintes termos: "Cinemas e Teatros Palácio S/A — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas de Cinemas e Teatros Palácio S/A, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 14 de abril de 1966, na sede social, à Av. Assis de Vasconcelos, n. 823, às 18 horas, para deliberar sobre: a) Balanço, Contas de Lucros e Perdas, relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e sessenta e cinco; b) Eleição dos membros da Diretoria para o exercício de 1966/1967; c) Eleição do Conselho Fiscal para o exer-

cício de 1966; d) O que ocorrer. Belém, Pa., 4 de abril de 1966. — A Diretoria". Terminada essa leitura determinou o senhor presidente que fôsse feita a leitura do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, o que de imediato, foi feito. A seguir, o senhor Presidente declarou que estava em discussão a prestação de contas da Diretoria, bem como o Balanço Geral referente ao exercício de mil novecentos e sessenta e cinco. Como ninguém se manifestasse, colocou em votação a aprovação das referidas contas, devendo permanecer sentados os que aprovassem, levantando os que não o fizessem. Permanecendo todos sentados o senhor presidente considerou aprovadas todas as contas e atos da Diretoria relativos ao exercício findo. Após essa aprovação o senhor presidente esclareceu que o saldo negativo existente seria amortizado logo que procedesse a reavaliação do Ativo Imobilizado dentro dos próximos dias quando se verificasse a Assembléia, considerando os lançamentos contábeis em cumprimento à Lei 4357/64. Dando atenção à segunda e terceira parte do edital de convocação, e em prosseguimento à pauta dos trabalhos passou-se à eleição da nova Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal da sociedade, para os exercícios de 1966 e 1967 respectivamente. Procedida a votação verificou-se estarem eleitos para Diretores Efetivos os seguintes, desempenhando os cargos a seguir: Diretor-Presidente: Judah Eliézer Levy; Diretor-Comercial — Wady Thomé Chamié; Diretor-Tesoureiro — Isaac Eliézer Levy; Diretor-Gerente — Edgar de Campos Proença, e para suplentes os seguintes: Vice-Presidente — Jayme Eliézer Levy; Vice-Diretor-Comercial — José Thomé;

Vice-Diretor-Tesoureiro — Rafael Levy; Vice-Diretor-Gerente — Léo Epstein. A diretoria esta que dirigirá os destinos da sociedade pelo período de dois anos, conforme estabelece os seus estatutos sociais, assim como a reeleição dos membros do Conselho Fiscal, para os cargos efetivos os senhores: Aldebaro Klautau Filho, Oscar da Costa Castro e José Victor Contreiras e para suplentes os senhores: José Fiock Danin, Palméria Verêna dos Santos e Ernesto Gondim Leitão, sendo os membros empossados pelo senhor presidente. Ainda de posse da palavra o senhor presidente disse que a matéria seguinte era a fixação dos honorários da nova Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, ficando deliberado que os honorários da Diretoria bem como dos Conselheiros Fiscais, permaneceriam sem alterações, sendo os mesmos que foram fixados na última assembléia geral ordinária realizada em 1965. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão foi lida e posta em discussão, verificou-se a aprovação sem discrepância de votos e que por isso vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes. Belém, 14 de abril de 1966. (aa) Jayme Eliézer Levy, Oscar da Costa Castro, Wady Thomé Chamié, José Thomé, Palméria Verêna dos Santos, P.p. Léo Epstein, Judah E. Levy, Judah Eliézer Levy por si e pela Imobiliária Sul Americana, Ltda., Edgar Proença, Celina Paiva Proença, Isaac Eliézer Levy e Edmundo Moura. Confere com o original. (a) Jayme Eliézer Levy, Presidente,

Cartório Queiroz Santos — Reconheço como verdadeira a firma supra assinalada com esta seta. Em testemunho HQS da verdade.

Belém, 1 de junho de 1966.

Ass. Ilegível.

Banco do Estado do Pará, S.A. — Cr\$ 3.500 —

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de Três mil e quinhentos cruzeiros.

Belém, 4 de maio de 1966.

Ass. Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 1.º de junho de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 2949/50 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 703/66. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 1.º de junho de 1966.

Pelo Diretor, Carmen Celeste Tenreiro Aranha. (Reg. n. 1586 — Dia 1-7-66).

UZINA BRASIL S/A Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 5 de julho, às dezoito horas, na nossa sede à Travessa Quintino Bocaiuva, 777 com o fim de:

a — tratar do aumento de capital;

b — alteração dos estatutos e

c — o que ocorrer.

Belém, 26 de junho de 1966.

Wady Thomé Chamié
Diretor-Presidente

(Reg. n. 1614 — Dia 28/6, 1 e 5/7/66.)

TÉRMO DE CONVÊNIO

Térmo de Convênio entre a Centrais Elétricas do Pará S/A — CELPA e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, neste Estado, relativo à execução de serviços de energia elétrica nesse Município.

I — PARTES EM CONVÊNIO

Aos dezessete (17) dias do mês de maio de 1966, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, neste Estado, representada por seu Prefeito, Sr. Alberone Benedito Correa Lobato, brasileiro, casado, de ora em diante denominada simplesmente Prefeitura e a Centrais Elétricas do Pará S/A, sociedade de economia mista, representada por seus Diretores, Srs. Drs. José Condurú Pinto Marques, brasileiro, casado, engenheiro; Wagner Gillet Machado, brasileiro, casado, engenheiro, doravante denominada CELPA, ajustaram o presente Convênio, segundo as cláusulas seguintes:

II — OBJETO

Cláusula Primeira — A CELPA assumirá a operação dos serviços de energia elétrica no Município de acordo com a outorga que lhe foi dada pelo Decreto de Concessão n. 56.694, de 9.08.65.

Cláusula Segunda — Os bens e instalações vinculadas a serviços de energia elétrica já existente no Município serão transferidos à CELPA após autorização do Governo Federal, e na forma do disposto na cláusula VIa.

Cláusula Terceira — Para fiel cumprimento de suas obrigações à CELPA se propõe a executar os serviços constantes do anexo n. 1.

III — RECURSOS

Cláusula Quarta — Para consecução dos objetivos enumerados na cláusula anterior (anexo n.º 1), bem como para futuras ampliações, de acordo com as necessidades do Município, a CELPA empregará os seguintes recursos:

a) — Verbas federais de

qualquer natureza entregues à CELPA para aplicação a critério desta, nos serviços de energia elétrica do Município;

b) — Os recursos próprios da CELPA, de acordo com sua previsão orçamentária;

c) — Recursos provenientes de verbas específicas federais ou estaduais, destinados aos Municípios;

d) — Recursos provenientes da Prefeitura;

FONTES

Ministério Minas e Energias	—
SPVEA	—
CELP	160
Prefeitura	15
TOTAL	175

(cento e setenta e cinco

Cr\$ MILHÕES

milhões de cruzeiros)

IV — DIREITOS E DEVERES

Cláusula Sexta — A CELPA fica obrigada a empregar no Município todos os recursos que para tal fim lhe forem especificamente destinados quer pela Prefeitura, quer pelos órgãos estaduais ou federais, não podendo, sob pena de responsabilidade criminal, empregar em outras localidades recursos especificamente destinados a este Município, para recuperação ou ampliação de seu sistema de operação, geração ou distribuição de energia elétrica.

Cláusula Sétima — Obriga-se o Governo Municipal, por outro lado, a transferir à CELPA, todos os recursos estaduais ou federais que lhe forem destinados no setor de energia elétrica, bem como recursos próprios que tenha de empregar nesse setor além de comprometer-se a, mediante apresentação dos comprovantes de consumo, efetuar o pagamento à CELPA, mensalmente, dos valores correspondentes à energia elétrica consumida pelos seus órgãos e com a iluminação pública, de acordo com as tarifas estipuladas pela legislação federal.

Cláusula Oitava —

e) — Recursos de outra natureza, conseguidos pelo Município.

Cláusula Quinta — Para execução dos serviços especificados na cláusula terceira (anexo n.º 1), e que corresponderão à primeira fase de trabalhos, estão previstos os seguintes recursos, de cujo recebimento dependerá a responsabilidade da Empresa, no cumprimento de seu programa inicial:

Compromete-se a CELPA, a cumprir, além de outras que lhe sejam cabíveis por sua própria natureza, as seguintes obrigações:

a) Complementar e melhorar todas as instalações de geração atualmente existentes na sede do Município, de modo a satisfazerem as condições de funcionamento e segurança indicados pela técnica;

b) — Complementar e melhorar as instalações de transmissão e distribuição existentes, de modo a colocá-las em condições técnicas satisfatórias de funcionamento;

c) Executar, na primeira fase de sua implantação, as obras delineadas no projeto e especificações anexas ao presente instrumento (anexo n. 2);

d) Dar assistência técnica permanente para operação e manutenção dos grupos moto-geradores, quadros e acessórios, inclusive conservação, limpeza e revisões periódicas do equipamento eletro-mecânico;

e) Tomar todas as medidas que forem recomendadas pelas condições técnicas do serviço;

f) Estabelecer normas para controle da operação dos equipamentos e controle da produção;

g) Estabelecer normas uniformes para os serviços

de exploração, tais como ligações, cortes, religações, controles e fornecimento, apresentação e cobrança de contas, recolhimento, contabilização, etc.

h) Estabelecer os valores de remuneração dos serviços, conforme legislação vigente, quando for aplicável, e de outros não incluídos na citada legislação;

i) Fixar os honorários de funcionamento dos grupos Diesel-Elétricos;

Cláusula Nona — A Prefeitura compromete-se a colocar à disposição da CELPA, sem ônus para a Empresa funcionários seus que já tem trabalhado na usina ou de qualquer forma dado assistência a motores diesel forem, a critério da CELPA, considerados necessários para o serviço da Usina de Luz,

Cláusula Décima — A Prefeitura consignará em seu orçamento anual quantia não inferior a 10% (dez por cento) da renda bruta geral do Município para integralizar ações da CELPA, em nome do Município, deduzidas as importâncias pagas pelo seu consumo de energia durante o ano, não podendo, contudo, essa dedução exceder os limites de 40% (quarenta por cento) da quota anual nesta cláusula estipulada. Referida dotação será entregue à CELPA em parcelas bi-mensais.

Cláusula Décima Primeira — A Prefeitura se obriga a, devidamente autorizada pela Câmara dos Vereadores, ao serem assinados os termos deste Convênio, transferir, mediante avaliação, o acervo das antigas instalações que for julgado útil à CELPA, devendo o referido tombamento ser feito por uma Comissão composta de 3 (três) elementos, sendo um engenheiro, um contador e um representante da Prefeitura. O montante apurado será creditado à Prefeitura pela CELPA e oportunamente aplicado na integralização de ações dessa Em.

prêsa.

Cláusula Décima Segunda — A Prefeitura se obriga a doar terreno com localização e dimensão adequadas para utilização a critério da CELPA.

Cláusula Décima Terceira — Deverá a Prefeitura conceder, ainda, à CELPA isenção de todos os impostos e taxas de sua competência, no que diz respeito à implantação, ampliação e exploração dos serviços de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica dentro de seus limites territoriais, inclusive nos seus aspectos comerciais.

Cláusula Décima Quarta — A arrecadação das taxas, tarifas e multas será feita diretamente pela CELPA, sem ônus para a Prefeitura.

Cláusula Décima Quinta — A Prefeitura compromete-se a colaborar com a CELPA nas medidas tomadas para garantir a arrecadação total das tarifas e taxas, bem como a não poupar esforços no sentido de conseguir o maior número possível de ligações particulares.

V — DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta — A execução dos diversos serviços previstos está condicionada ao fluxo dos recursos específicos na cláusula quinta, que a critério da CELPA e de acordo com as peculiaridades possam ser aplicados.

Cláusula Décima Sétima — Em qualquer momento o presente Convênio poderá ser modificado, desde que ambas as partes estejam de acordo, sendo que todas as modificações serão feitas por escrito e com observância do que sobre o assunto dispuser a legislação federal estadual e municipal.

Cláusula Décima Oitava — Os casos omissos no presente convênio serão solucionados mediante arbitramento, escolhido desde já como árbitro o Sr. Procurador Regional da República no Estado.

E para maior firmeza e

validade do que ficou estipulado lavrou-se o presente convênio que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes por seus representantes legais e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 17 de maio de 1966.

Pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Alberone Benedito Corrêa Lobato

Pela Centrais Elétricas do Pará S/A.
José Conduru Pinto Marques
Diretor-Presidente
Wagner Gillet Machado
Diretor de Operação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

Lei Municipal n. 973/66
EMENTA: — Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Empresa Centrais Elétricas do Pará S/A (CELPA) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igarapé-Miri, estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1 — Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a "Centrais Elétricas do Pará S/A", (CELPA), transferindo para exclusiva responsabilidade da referida Empresa todos os direitos da Prefeitura, da exploração dos serviços de Energia Elétrica do Município compreendendo implantação, complementação, produção, operação, manutenção, distribuição e cobrança dos mesmos.

Artigo 2 — No Convênio a ser firmado entre a Municipalidade e a CELPA, deverá conter, entre outras as seguintes obrigações:

I — Os bens e instalações vinculados a serviços de Energia Elétrica já existentes no Município, serão transferidos à CELPA, mediante avaliação. O montante apurado será creditado à Prefeitura pela CELPA, o aplicado na integralização de ações da referida Empresa.

II — Ficará a cargo da CELPA, com exclusividade, a operação e a manutenção dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de Energia Elétrica, bem como a organização, controle e cobrança do serviço de fornecimento de Energia.

III — Obrigar-se-á a CELPA a empregar no Município, todos os recursos que lhe forem destinados, quer pela Prefeitura, quer pelos órgãos Estaduais ou Federais para recuperação ou ampliação do sistema de operação, geração ou distribuição de Energia Elétrica do Município.

IV — O Governo do Município obrigará-se a transferir à CELPA todos os recursos Estaduais ou Federais que lhe forem destinados no setor de Energia Elétrica, bem como comprometer-se-á a efetuar pagamentos dos valores correspondentes à Energia Elétrica que for consumida pelos seus órgãos e com a Iluminação pública, de acordo com as tarefas estipulantes pela legislação Federal.

V — Obrigar-se-á a Prefeitura a consignar em seu orçamento anual quantia não inferior a 10% (Dez por cento) da renda bruta geral do Município, deduzidas as importâncias pagas pelo seu consumo de Energia, durante o ano até o limite de 40% (quarenta por cento) da quota aqui estipulada.

VI — A CELPA ficará isenta de todos os impostos municipais.

VII — A arrecadação das tarifas, taxas e multas será feita diretamente pela CELPA, sem ônus para a Prefeitura.

VIII — Em qualquer momento será permitida alteração do Convênio, desde que ambas as partes estejam de acordo.

Artigo 3 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Igarapé-Miri,

pé-Miri, 26 de abril de 1966.

Alberone Benedito Corrêa Lobato
Prefeito Constitucional

CARTÓRIO

Reconheço por semelhança a assinatura supra de Alberone Benedito Lobato do que dou fé.

Em testemunho S.F.A. da verdade.

Belém, 2 de maio de 1966.

Samuel Ferreira de Almeida
Escrivão e Tabelião
(Reg. n. 1609 — Dia 17/66).

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A — (CELPA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas desta Empresa para comparecerem à sua sede, à Av. Comandante Braz de Aguiar, n. 478, às 15 (quinze) horas do dia 4 (quatro) de julho vindouro, para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a fim de apreciar e decidir sobre o seguinte:

I — A consolidação dos Estatutos da Empresa enfeixando das emendas apresentadas na última reunião de Assembléia Geral;

II — Eleição do Diretor-Técnico;

III — Autorização para a Diretoria alienar imóvel e veículos de propriedade da Empresa;

IV — Transferência de ações a diversos municípios do Estado;

V — O que ocorrer.

Belém, 24 de junho de 1966.

"Centrais Elétricas do Pará S/A".

(aa) **José Conduru Pinto Marques**, Diretor-Presidente; **Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha**, Diretor-Financeiro; **Wagner Gillet Machado**, Diretor de Operação.

(Reg. n. 1610 — Dias 1, 2 e 4-7-66).

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da "Companhia Industrial do Brasil", realizada a 22 de junho de 1966.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis, às nove (9) horas, na sede social, à rua da Municipalidade, número seiscentos e setenta (670), antigo trezentos e noventa e oito (398), compareceram acionistas representando mais de dois terços (2/3) do capital social, com direito de voto, como tudo se verificou de suas assinaturas no "Livro de Presença", com as declarações exigidas na Lei, e Diretor-presidente convidou os senhores acionistas para escolherem aquele que deveria presidir à Assembléia Geral Extraordinária.

Por aclamação foi indicado o acionista José Fiock Danin que, para secretário, convidou o acionista Hermenegildo Perdigão Penna de Carvalho.

Constituída, assim, a mesa, o senhor presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária a qual, acrescentou, fora regularmente convocada por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL de 14, 15 e 16 de junho corrente e no jornal "Folha do Norte", dos mesmos dias, anúncio que é deste teor: "Companhia Industrial do Brasil. — Assembléia Geral Extraordinária. Convidamos os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia vinte e dois (22) de junho corrente, às nove (9) horas, em nossa sede social, à rua da Municipalidade, n. 670, antigo 398, nesta Capital a fim de tratarmos de: a) Aumento do Capital; b) Alteração do Estatuto, e c) O que ocorrer.

Belém, 14 de junho de 1966. — (a) Wady Thomé Chamié, Diretor-presidente."

Com a palavra o senhor Diretor-presidente levou ao conhecimento dos senhores acionistas que a Diretoria, tendo em vista o que determina o art. 15, da lei n. 4.239, de 27 de junho de 1965, que assim se expressa: "O valor das isenções de que trata os artigos 13 e 14, será incorporado ao Capital social das empresas beneficiárias independentemente de quaisquer tributos federais no exercício seguinte àquela em que tenha sido gozado o benefício", efetuou o seguinte lançamento, em data de 30 de abril de 1966, em concordância com o disposto no § 1.º do artigo 9.º do Decreto n. 55.234 de 30 de Dezembro de 1964: "Lucros e Perdas" a "Reserva para Aumento do Capital" — Importância que se credita a esta conta correspondente à isenção gozada em 1965 na forma da Lei n. 4.239/65, no valor de ... Cr\$ 68.366.779, elevando-se a referida Reserva a Cr\$ 232.083.420, que será integralmente aplicada na elevação de nosso Capital social.

Estando sobre a mesa diversos documentos enviados pela Diretoria à Assembléia Geral para seu exame e julgamento, o senhor presidente mandou que o senhor secretário procedesse à leitura desses documentos, que são os seguintes: Ata da reunião da Diretoria da "Companhia Industrial do Brasil" realizada a dez (10) de junho de 1966. Às dez (10) horas do dia dez (10) de junho de 1966, em nossa sede social, à rua da Municipalidade, número 670, antigo 398, reunidos os membros da Diretoria, assumiu a presidência o diretor Wady Thomé Chamié que reportando-se à lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964, demonstrou a necessidade

de ser aumentado o Capital social da "Companhia Industrial do Brasil" de Hum bilhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000.000) para Hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 1.500.000.000) utilizando para esse fim, do produto da reavaliação do Ativo imobilizado previsto no artigo da citada lei, no montante de cento e noventa e hum milhões duzentos e sessenta e três mil e cinquenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 191.263.054), acrescido dos saldos das contas "Reserva para Aumento do Capital", no valor de Duzentos e trinta e dois milhões oitenta e dois mil quatrocentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 232.082.420), "Reserva para Garantia do Capital", vinte e sete milhões trezentos e noventa e três mil trezentos e quatro cruzeiros (Cr\$ 27.393.340) e mais parte do saldo conta "Lucros Suspensos", quarenta e nove milhões duzentos e sessenta e hum mil cento e oitenta e seis cruzeiros (Cr\$ 49.261.186) à disposição da Assembléia Geral. Manifestando-se os senhores diretores de pleno acôrdo com a exposição do senhor Diretor-presidente, resolveram, então, solicitar o parecer do Conselho Fiscal, o qual com a exposição de motivos elaborada pela Diretoria, deverá ser submetida ao julgamento da Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada oportunamente, nos termos da Lei. Encerrada a sessão lavrou-se esta ata que vai assinada pelos senhores Diretores. Belém, 10 de junho de 1966. — (aa) Wady Thomé Chamié, Diretor-presidente, Ronaldo Thomé Chamié, diretor-vice-presidente e José Fiock Danin, diretor, secretário". Ata da reunião do Conselho Fiscal da "Companhia Industrial do Brasil". No dia treze (13) de junho de mil novecentos e sessenta

e seis, convidados pela Diretoria, comparecemos à sede da "Companhia Industrial do Brasil", à Rua da Municipalidade, n. 670, antigo 398, e aí, nos foi apresentada pelos senhores diretores uma proposta de aumento do Capital social, de Hum bilhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000.000) para Hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros ... (Cr\$ 1.500.000.000). Apreciadas as justificativas apresentadas pela Diretoria, na Exposição de Motivos, somos de parecer que a proposta merece aprovação, estando nós de acôrdo com as mesmas, a serem submetidas à Assembléia Geral Extraordinária que será convocada. Belém, 13 de junho de 1966. — (aa) Paulo Lopes de Azevedo, Manoel Pereira Feio Ervedosa e Eric Percival Pitman, conselheiros.

Exposição de Motivos—Tendo em vista as determinações constantes da Lei n. 4.357/64, estamos procedendo à elevação de nosso Capital social de Hum bilhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000.000) para Hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 1.500.000.000), utilizando, para tal, o produto da reavaliação do Ativo Imobilizado, o saldo das contas "Reserva para Aumento do Capital" e "Reserva para Garantia do Capital" e mais parte do crédito da conta "Lucros Suspensos" à disposição da Assembléia Geral.

Reforma do Estatuto: Consequentemente ao aumento acima proposto impõe-se uma alteração dos nossos estatutos, na parte referente ao Capital e cujo artigo 4.º passará a ter a seguinte redação: "O Capital social é de Hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 1.500.000.000) dividido em Hum milhão e quinhentas mil (1.500.000) ações ordinárias do valor de Hum

términos do processo até final, de prazo de revelia. D. e A. com os documentos inclusos, dá-se o valor da causa para efeito fiscal de Cr\$ 20.000. Termos em que P. Deferimento. Altamira, 14 de junho de 1966. — (aa) P. p. Arthur Pessoa, Selada com Cr\$ 11,50 inclusive o de caridade. Nesta petição foi exarado o despacho do teor seguinte: — “D. e A. Cite-se a Umbelina Pereira Alves e demais herdeiros de acôrdo com os Arts. 177 e 178 do Cod. de Processo Civil pelo prazo de 30 dias. Altamira, 16 de junho de 1966 — Humberto de Castro, Juiz de Direito”. “Distribuição: A Escrivã do 2.º Ofício. Altamira, 17-6-66. — R. N. Farias, Dist.” — Em virtude do que mandou passar o presente edital de citação pelo teor do qual fica citada para todos os termos da ação até final sentença Umbelina Pereira Alves e Elifas Nilton Pereira Alves. E para que não aleguem ignorância, será este afixado à porta do Fórum desta cidade e publicado no Órgão Oficial do Estado, bem como no jornal de maior circulação de Belém, Capital do mesmo Estado. Dado e passado nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis (1966). Eu, Clotilde Tolentino de Anchieta, escrevã, que datilografei e subscrevi, ressaltando as emendas feitas nas palavras: “Outrossim”, “Arthur” e “Civil”.

Altamira, 20 de junho de 1966.

(a) **Humberto de Castro**, Juiz de Direito.

Está devidamente selado.

Confere com o original.

Altamira, 20 de junho de 1966.

(a) **Clotilde Tolentino de Anchieta**, Escrivã do Segundo Ofício.

(Reg. n. 1612 — Dia 28 e 29/6 e 1/7/66.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 1.º DE JULHO DE 1966

NUM. 6.453

COMARCA DA CAPITAL Citação com o prazo de 20 dias

A doutora Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

FAZ saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, pelo presente cita Sinésio Moreira, brasileiro, casado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 20 dias, para responder aos termos da ação de despejo que se processa neste Juízo movida por José Francisco da Rocha podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo de cinco dias, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho, a seguir transcritos: Petição — “Exmo. Sr. Dr. Pretor do Cível e Comércio desta Capital. José Francisco da Rocha, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, por seu advogado, infra assinado, vem muito respeitosamente à presença de V. Exa. expor para no final requerer o seguinte: I — O suplicante é proprietário do imóvel sito à av. Senador Lemos n. 1438, nesta capital, que se encontra locado ao sr. Sinésio Moreira, brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido pelo aluguel inicial mensal de Cr\$ 1.500, atualizado de acordo com os índices do Conselho Nacional de Economia. II — Acontece que o suplicante

se encontra em atraso no pagamento dos aluguéis do mencionado imóvel desde o mês de setembro do ano de 1964 a maio de 1966, perfazendo um total de Cr\$ 116.236, com a correção monetária dos mencionados aluguéis previsto pela lei n. 4.494 de 25 de novembro de 1964. III — Assim sendo, requer a V. Exa. que se digne, de acordo com o art. 11, inciso I, da Lei n. 4.494 de 25 de novembro de 1964, propor a presente ação de despejo, requerendo a citação por edital do inquilino que se encontra em lugar incerto e não sabido, para contestar querendo os termos da presente ação sujeitando-se ainda o réu ao pagamento das custas de processo, honorários de advogado à base de 20% e demais pronúncias em direito. Protesta-se desde já, por todos os meios de provas em direito admitidas, como vistorias e especialmente pela audição das testemunhas cujo rol vai abaixo. Dá-se à presente causa, para efeitos fiscais no valor de cento e oito mil cruzeiros (Cr\$ 108.000). P. deferimento Belém, 16 de junho de 1966. (a.) p.p. Raimundo Noleto. Está selada. (Distribuição. Ao Dr. 2º Pretor. Em, 16-6-66. (a.) Miranda. (Despacho) D.A. Cite-se por edital pelo prazo de 20 dias. Belém, 16-6-66. (a.) Cecília Pereira. (Distribuição) Ao Escrivão do 2º Ofício. Em, 16-6-66. (a.) Miranda.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância,

expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Daí e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 22 de junho de 1966. Eu, Fernando Câmara Leão, escrivão, escrevi.

Maria Cecília Pereira.
(Talão: 12585 — Reg. n. 1636. — Dia 1º/7/66).

Citação pelo prazo de vinte (20) dias

A Doutora Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ saber que a este Juízo foi feita e apresentada uma petição do teor seguinte: — “Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara. — José Francisco da Rocha, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, por seu procurador judicial infra assinado, com fundamento no art. 11 inciso III da lei n. 4.494 de 25 de novembro de 1964, vem requerer a V. Exa. a notificação do sr. Sinésio Moreira, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelos motivos que passa a expor: I — O suplicante deu em locação ao suplicado, o imóvel de sua legítima propriedade, sito à avenida Senador Lemos, 1438, nesta cidade, pelo aluguel mensal de Cr\$ 1.500 (hum mil e quinhentos cruzeiros) corrigido de acordo com os índices do Conselho Nacional de Economia. II — Acontece que o suplicante necessita do imóvel acima mencionado, para moradia de um filho casado, que não possui outro imóvel nesta capital. Assim

sendo, requer a V. Exa. que se digne de mandar notificar por edital o suplicado que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que nos termos do diploma legal acima citado, desocupe, no prazo da lei, o mencionado imóvel, sob pena de, não o fazendo ser despejado judicialmente e à sua própria custa, sujeitando-se nesse caso, aos pagamentos decorrentes da ação de despejo inclusive honorários de advogado à base de 20%. Nestes termos autuada esta, e cumprida todas as formalidades legais, requer ainda na forma do artigo 723 do Código de Processo, seja a presente notificação, entregue ao suplicante, independente de traslado. Dá-se à presente ação, para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 108.000 (Cento e oito mil cruzeiros). P. deferimento. Belém, 16 de junho de 1966. (a.) p.p. Raimundo Teixeira Noleto”. — Despacho da doutora Pretora: D. e A. Notifique-se na forma requerida, pelo prazo de 20 dias. Belém, 16-6-66. Maria C. Pereira”. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 de junho de 1966. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado, no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

(a.) Maria Cecília Pereira
(Talão: 12.584 — Reg. n. 1637 — Dia 1º/7/66).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 1.º DE JULHO DE 1966

NUM. 2.468

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Proc. 551 (19-463) 27.5.66

Ped. Reg. 1309

Ac. 8750 de 17.6.66

Relator: Dr. Orlando Braga.

Of. 369/66

Belém, 21 de junho de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 8750 de 17 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Maracanã, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: Januário da Silva e Costa.

Vice-Presidente: Raimundo Conceição dos Santos.

Secretário-Geral: Messias da Silva Rocha.

Suplentes: Anibal Reis de Azevedo — Juary Carrera dos Santos e Geraldo José de Lima Filho.

Vogais: José de Queiroz de Oliveira — Manoel Vaz de Araújo e Olivar Henrique d'Oliveira.

Suplentes: Edilberto Machado de Oliveira — Miguel Pinheiro de Araújo e Alair de Ataíde Conceição.

Membros: Rui Barbosa Santa Brígida de Souza — Antonio Conceição da Silva — Wilson de Figueiredo Negrão — Marcos de Quadros Martins — Hélio Brasileiro de Abreu — José Vidal de Lima — João da Cruz Furtado — Agenor de Carvalho Raiol e Moacir Barreto de Oliveira.

Suplentes: Fenelon Barbosa de Souza — Hugolino Carrera da Silva — José Cláudio Machado da Costa — Ubirajara dos Santos Monteiro — Paulo Brasileiro de Abreu — Cecilio Severo Paiva — José Raimundo Cotta Lustosa — Manoel de Carvalho Raiol e Wilkens Salomão Oliveira.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente
(G. — Reg. n. 7068)

Proc. 551 (19-463) 27.5.66

Ped. Reg. 1309

Ac. 8750 de 17.6.66

Relator: Dr. Orlando Braga.

Of. 370/66

Belém, 21 de junho de 1966.

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 8750 de 17 do corrente,

te, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Marapanim, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: Fernando Magalhães.

Vice-Presidente: Djard Carneiro Ferreira.

Secretário-Geral: Pedro Roberto Alves.

Suplentes: José de Souza Magalhães Júnior — Domingos da Paixão Pereira e Dalmacio da Conceição Lopes.

Vogais: Elói Ferreira da Rocha e Alfredo Naif Filho.

Suplentes: Antonio Uriburi Ceiras de Araújo e Benedito Teixeira do Rosário.

Membros: Carmen de Carvalho Rebelo — Sessinando do Carmo Ferreira — Vasne Estumano de Moraes — Benedito Alves das Neves — Osvaldo Rodrigues de Moraes — Osvaldo Ubiratan de Carvalho — Francisco Sales Neves — Antonio Canuto Monteiro — Manoel Alberto de Carvalho e Marcio Teixeira.

Suplentes: Laudelino Bentes da Silva — Manoel Benedito da Costa — Agripino Almeida da Conceição — Raimundo Oeiras Castro — Francisco Pereira de França — Antonio Martins Guimarães — Adalberto Espírito Santo — Hermes da Luz e Costa — João Damasceno Machado — Raimundo Monteiro.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente
(G. — Reg. n. 7068)

Proc. 551 (19-463) 27.5.66

Ped. Reg. 1309

Ac. 8750 de 17.6.66

Relator: Dr. Orlando Braga.

Of. 371/66

Belém, 21 de junho de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 8750 de 17 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Jacundá, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: Graciliano Gomes dos Santos.

Vice-Presidente: Antonio Pinto Lára.

Secretário-Geral: José Dacio Barreto.

Suplentes: Heitor Cardoso Derze — Geraldo Virgino Ribeiro e José Gomes.

Membros: Benedito Antonio da Rocha — José Vicente Soares — Waldemar Nunes — Eloi Cardoso Derze — Osmar Pinheiro — Alirio Sanches — Juari Nogueira — Eurival Moraes — Pedro Thimoteu — Pedro Rios — Osvaldo Pereira do Nascimento e Pedro Querino.

Suplentes: Beatriz Ribeiro — Aida Coelho Pinto Sanches — João Nunes — José Pereira do Nascimento — Emar Carvalho de Souza — Cristino, Pereira Araújo — Antão Maria da Silva — Carlos Pereira do Nascimento — José Pinheiro — Juraci Caldas — José Coelho da Silva e Benedito Coelho.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente
(G. — Reg. n. 7068)

Proc. 551 (19-463) 27.5.66

Ped. Reg. 1309

Ac. 8750 de 17.6.66

Relator: Dr. Orlando Braga.

Of. 372/66

Belém, 21 de junho de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 8750 de 17 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Baião, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: Enéas Coelho Ramos.

Vice-Presidente: Marcolino Pinto da Silva.

Secretário-Geral: Francisco Nogueira Ramos.

Suplentes: Eliseu Nunes Braga — Eino Vicente de Leão e Máximo Benchimol.

Membros: — Elpidio Rodrigues Vieira — Antonio Lôbo Junior — João Vieira da Silva — Arquimino Corrêa Dias — Aleixo Rodrigues Estrêla — João Rabelo No-

gueira — João Batista Autran Machado — Henrique Heidtmann — Raimundo Pinto Monteiro Ramos — Abilio Fernandes Juracy Dias Nogueira — Hipolito Benedito Ramos.

Suplentes: Jorge Ferreira de Souza — Benedito Cardoso Dutra — Arquimino Barradas — José da Silva Leite — João Bahia — Raimundo Meireles Monteiro — Antonio Corrêa — José Pinto Monteiro Ramos — Arquolino Vieira da Silva — Adão da Paixão Silva — Manoel Vicente Paz e Raimundo Hermes da Paixão.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente
(G. — Rev. n. 7068)

Proc. 551 (19-463) 27.5.66

Ped. Reg. 1309

Ac. 8750 de 17.6.66

Relator: Dr. Orlando Braga.

Of. 373/66

Belém, 21 de junho de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 8750 de 17 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Marabá, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: Dr. Nilo Abade.

Vice-Presidente: Humberto Resende Cols.

Secretário-Geral: Hiran Bichara.

Suplentes: Lauro Marinho Queiroz — Demosthenes Ayres de Azevedo e Jonas Amaral.

Membros: — Leonel Mendonça Virgolino — Eduardo Bezerra — Eduardo Chuquia — Manoel Brito de Almeida — Dionor Maranhão — Almir Moraes — Sebastião Ferreira Filho — Aziz Mutran Neto — João Maria Barros — Benedito Mutran Filho — Jorge Mutran e Antonio Oscar Miranda.

Suplentes: Raimundo Cunha — Simão Moreira Malaquias — Juarez Butelo — Pedro Oliveira — Antonio Cardoso Rosa — Plínio Pinheiro — Antonio Calixto Jaghy — Lourival Macias — Walmir Matos Pereira — Demosthenes Azevedo Filho — José Li-

ma Mutran e Bento Paulino da Silva.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente
(G. — Reg. n. 7069)

Proc. 551 (19-463) 27.5.66
Ped. Reg. 1309

Ac. 8750 de 17.6.66
Relator: Dr. Orlando Braga.
Of. 374/66

Belém, 21 de junho de 1966.
Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 8750 de 17 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Nova Timboteva, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: Osmar de Souza Forte.

Vice-Presidente: Francisco José de Azevedo.

Secretário-Geral: Fernando Alves da Cunha.

Suplentes: — Raimundo Antonio Sobreira — Aldo Oliveira de Souza e Tiago Rolim Filho.

Membros: — Francisco Ladislau Filho — Artemon de Sousa Rolim — José Mendes Cumarú — Raimundo Araújo de Sousa — Pedro Cabral de Melo — Antonio Sarquice — José Iran — José Gonçalves de Aquino — João Barroso Cordeiro — Antonio Costa Filho — Guilherme Monteiro de Brito e José Pinheiro Sobrinho.

Suplentes: — Alfredo Matias de Sousa — Cecim Antonio Miguel — Saturnino Alves de Araújo — Eelarmino Lira de Souza — Walter Wilton Arbage — Mudualdo Elisa Monteiro — Noé Oliveira Barros — Luis Carlos Alves Rodrigues Monteiro — José Marques da Costa — Aluizio Batista Guedes — Francisco de Assis Lopes e Antonio Pacifico dos Santos.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente
(G. — Reg. n. 7069)

Proc. 551 (19-463) 27.5.66
Ped. Reg. 1309

Ac. 8750 de 17.6.66
Relator: Dr. Orlando Braga.

Belém, 21 de junho de 1966.
Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 8750 de 17 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Magalhães Barata, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: Verissimo Pinto da Costa.

Vice-Presidente: Manoel de Sena Barbosa.

Secretário-Geral: — Raimundo Sena Martins.

Suplentes: — Pantaleão Martins Ferreira — Claudomiro B. da Silva e Oswaldo Gomes da Silva.

Vogais: Oswaldo Damar e Silva

e Mamede Farias Mamede Ego ron.

Suplentes: Manoel Rebelo da Silva e Pompilio Monteiro Borges.

Membros: Osmar dos Passos Valente Barra — Abelalot Chaves Mamede — Manoel Saraiva — Cicero Rodrigues do Nascimento — Marciolino Monteiro da Costa — Osvaldo Alves Martins — José Tibiricá Rodrigues — João do Vale Monteiro — Sebastião Alves de Carvalho e Manoel Borges Favacho.

Suplentes: — Manoel Souza — Samuel Macdovel da Paixão — Felipe Amaral — Irineu Bentes — Benedito Monteiro de Lima — Benedito Neves Alves — Manoel Cecilio da Silva — Norberto Corrêa — Domingos Lopes da Silva e Claudioaldo Braga Lôbo.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente
(G. — Reg. n. 7069)

Proc. 551 (19-463) 27.5.66
Ped. Reg. 1309

Ac. 8750 de 17.6.66
Relator: Dr. Orlando Braga.
Of. 378/66

Belém, 21 de junho de 1966.
Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 8750 de 17 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de São Miguel do Guamã, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: Cel. Ney Rodrigues Peixoto.

Vice-Presidente: José Januário de Souza.

Secretário-Geral: Cláudio de Oliveira Neto.

Suplentes: — Arquimedes Cardoso de Ataíde — Francisco da Silva Barros e Sandoval Teixeira de Souza.

Membros: — Milton Dantas — José Brito Fonteles — Marciano dos Anjos Barbosa — Hilário Adevedo Ferreira — Abelardo Maciel de Carvalho — Francisco Matias dos Santos — Sebastião Moutinho — Dulcídio de Oliveira Costa — Januário Carlos Gondim — Perzentino Dias de Souza — José Mauricio de Oliveira e Ary da Mota e Silva.

Suplentes: Antonio Brito de Almeida — Naon Eloy Pereira — Manoel Correa Teixeira — Aturiano Santana Gomes — Laurindo Ribeiro de Souza — Raimundo Ferreira Martins — Manoel Romão Ramos — Manoel dos Santos Braga — Raimundo Carneiro de Araújo — Sebastião Alves Vieira — João da Silva Amorim e José Henrique da Costa.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente
(G. — Reg. n. 7069)

Proc. 551 (19-463) 27.5.66
Ped. Reg. 1309

Ac. 8750 de 17.6.66
Relator: Dr. Orlando Braga.
Of. 379/66

Belém, 21 de junho de 1966.
Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 8750 de 17 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Santarém Novo, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: Faustino Dorvino Ferreira.

Vice-Presidente: Raimundo Marques da Costa.

Secretário-Geral: — Oscar Timoteo de Brito.

Suplentes: — Euzébio Pereira da Costa — Manoel Carlos Corrêa e Landrin Vitorino de Araújo.

Membros: Beato Maximo Loureiro — Raimundo Rzequiel di Carmo — Eleshão Teixeira do Amaral — Salvador da Conceição Dias — Marcos da Silva Corrêa — Wilson Luiz de Oliveira — Lourival Monteiro da Costa — Bolero Fon Pimentel — Maria Domingas Pimentel.

Suplentes: — Geraldo Cipriano Loureiro, Mitalho de S. Brito — Sandoval de Sena — Junário Campos da Paixão — Osvaldo Brito da Costa — Józimo Cândido da Costa — Manoel Vicente Santana — Manoel Severino Borcen e Antonio Muniz Pereira.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente
(G. — Reg. n. 7069)

Proc. 551 (19-463) 27.5.66
Ped. Reg. 1309

Ac. 8750 de 17.6.66
Relator: Dr. Orlando Braga.
Of. 380/66

Belém, 21 de junho de 1966.
Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 8750 de 17 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Ponta de Pedras, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: — Romeu Santos.

Vice-Presidente: Joaquim Monteiro de Noronha Filho.

Secretário-Geral: — Alirio Carneiro Ramos.

Vogais: — Altamiro Beltrão Martins — Ovidio Ferreira dos Santos e José Pereira Martins.

Membros: — Miguel Nunes Tavares — Sebastião Ramos da Silva — Luciano de Barros Tavares — Francisco de Borja Ferreira — João da Costa Piani — Antonio Freitas Franco — Albertino Ferreira Junior — Antonio Martins Mendes e Francisco Nunes Tavares.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente

Proc. 551 (19-463) 27.5.66
Ped. Reg. 1309

Ac. 8750 de 17.6.66
Relator: Dr. Orlando Braga.
Of. n. 381/66

Belém, 21 de junho de 1966.
Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 8750 de 17 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Monte Alegre, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: Alfredo Jacob Gantuss.

Vice-Presidente: — Ivo da Cruz Rodrigues.

Secretário-Geral: Nagib Jorge Melém.

Vogais: — Antonio Pereira de Araújo e Antonio Pedreiro Garcia.

Membros: — Patricio Alves da Cunha — Sebastião O' Murrista — Expedito Corrêa Moreira — Higino Vasconcelos de Lima — Francisco Mariano Baia da Costa Filho — Antonio Tufi Nemer — Michel Farah Sadala — Eduardo Baia da Silva Porto — Michel Jacob Gantuss e Antonio José Pinheiro.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente
(G. — Reg. n. 7069)

Proc. 551 (19-463) 27.5.66
Ped. Reg. 1309

Ac. 8750 de 17.6.66
Relator: Dr. Orlando Braga.
Of. 384/66

Belém, 21 de junho de 1966.
Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 8750 de 17 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Santa Cruz do Arari, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: — João Pacheco da Cruz.

Vice-Presidente: Hinton Pamplona Beltrão.

Secretário-Geral: — Domingos Ribeiro da Silva.

Membros: — Osvaldo Rebelo Alves — Manoel Pereira Ramos — João Ribeiro Negrão — Lourival Gemaque Meireles — Procópio Lacerda — João da Cruz Pamplona — Marianiger Ribeiro Vieira — Vicente Pamplona Filho — Josué Correa de Paiva — Máximo Figueiredo — Osvaldo de Miranda Barbosa e Bento Amador Sena.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS
Presidente
(G. — Reg. n. 7070)

Proc. 551 (19-463) 27.5.66
Ped. Reg. 1309

Ac. 8750 de 17.6.66
Relator: Dr. Orlando Braga.
Of. 385/66

Belém, 21 de junho de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 8750 de 17 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Prainha, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: — Argemiro Corrêa Lima.

Vice-Presidente: — Alexandre Kizahi Jorge.

Secretário Geral: — Amil Miranda Rodrigues.

Membros: — Bento Antonio da Rocha — Pedro Gonçalves da Silva — Djalma Fonseca de Medeiros — Lauro Pimentel Rodrigues — João Corrêa Alvarenga — José de Miranda Melo — Edésio Araújo Melo — Salvador Abraham Farros — Francisco de Assis Miranda da Rocha — Benedito de Jesus Gonçalves da Rocha — Jorge de Oliveira Nagem e Emilia — Henrique de Lima.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS

Presidente

(G. — Reg. n. 7070)

Proc. 551 (19-463) 27.5.66

Ped. Reg. 1309

Ac. 8750 de 17.6.66

Relator: Dr. Orlando Braga.

Of. 386/66

Belém, 21 de junho de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 8750 de 17 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Porto de Moz, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: — Lucidio Gonçalves da Silva.

Vice-Presidente: — Jerônimo Monteiro Noronha.

Secretário Geral: — Conrado José dos Santos.

Membros: — Adalberto Cunha Dacier Lobato — José Viana da Cunha — Raimundo Rocha de Moraes — José Afonso Viana — Fozey Feio Guedes — Artur Rodrigues — Bianor Miranda Paraense — Davi Feio Ruela — José Franco Feio — José de Gomes Moura — Raimundo Batista de Lima — Raimundo Góes Guimaraes.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS

Presidente

(G. — Reg. n. 7070)

Proc. 551 (19-463) 27.5.66

Ped. Reg. 1309

Ac. 8750 de 17.6.66

Relator: Dr. Orlando Braga.

Of. 387/66

Belém, 21 de junho de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 8750 de 17 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Oriximiná, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: — Raimundo José

Breves, da Aliança Renovadora

Figueiredo de Oliveira.

Vice-Presidente: — Lucelino Farias Tavares.

Secretário Geral: Idemar de Figueiredo Teixeira.

Membros: — José Antonio Figueiredo Diniz Filho — João Batista de Oliveira — Manoel Leão Teixeira — Every Pessoa de Cury — Agenor Baranda Batista — Carlos Calderaro — Dionísio Bentes de Oliveira — Armando da Silva Gato — Pedro Romanc Milleo — Manoel Afonso da Silva.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS

Presidente

(G. — Reg. n. 7070)

Proc. 551 (19-463) 27.5.66

Ped. Reg. 1309

Ac. 8750 de 17.6.66

Relator: Dr. Orlando Braga.

Figueiredo de Oliveira.

Vice-Presidente: — Lucelino Farias Tavares.

Secretário Geral: Idemar de Figueiredo Teixeira.

Membros: — José Antonio Figueiredo Diniz Filho — João Batista de Oliveira — Manoel Leão Teixeira — Every Pessoa de Cury — Agenor Baranda Batista — Carlos Calderaro — Dionísio Bentes de Oliveira — Armando da Silva Gato — Pedro Romanc Milleo — Manoel Afonso da Silva.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS

Presidente

(G. — Reg. n. 7070)

Proc. 551 (19-463) 27.5.66

Ped. Reg. 1309

Ac. 8750 de 17.6.66

Relator: Dr. Orlando Braga.

Of. 388/66

Belém, 21 de junho de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 8750 de 17 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Porto de Moz, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente: — Raimundo Felix da Silva.

Vice-Presidente: — Abel Alves Santos.

Secretário Geral: — Otávio Gomes da Cunha.

Membros: — Washington de Melo e Silva — Fernando da Silva Torres — Edson da Graça Oliveira — Enéas Daniel de Carvalho — Djalma Flor de Lima — Delicirio Leocadio da Silva — Benedito Ramos Pacheco — Maximiano Quirino de Azevedo — Alcebiades Ferreira Pontes — José Alves Feitosa — Diógenes José Varejão — Macário Pinto Cunha.

Suplentes: — Edson Guedes da Silva — José Maria Ferreira da Silva — Araceli Faria Souto — João Ferreira Pena — Joaquim Pontes Cunha — Francisco A. Júnior — José Metelos Matos — Guilherme Pereira da Silva — Agenor Lobato — Pedro Gomes de Souza.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS

Presidente

(G. — Reg. n. 7070)

Proc. 551 (19-463) 27.5.66

Ped. Reg. 1309

Ac. 8750 de 17.6.66

Relator: Dr. Orlando Braga.

Of. 389/66

Belém, 21 de junho de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 8750 de 17 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Breves, da Aliança Renovadora

Nacional:

Presidente: — Raimundo José

Breves, da Aliança Renovadora

Nacional:

Presidente: — Raimundo José

Breves, da Aliança Renovadora

Nacional:

Presidente: — Raimundo José

Breves, da Aliança Renovadora

Nacional:

Presidente: — Raimundo José

Breves, da Aliança Renovadora

Nacional:

Presidente: — Raimundo José

Breves, da Aliança Renovadora

Nacional:

Presidente: — Raimundo José

Nacional:

Presidente: — Floriano Pinto Gonçalves.

Vice-Presidente: — João Mesias dos Santos.

Secretário-Geral: — Nilson Batista Vale.

Vogais: Abmael Antenor de Albuquerque e Luis da Silva Rocha.

Membros: — Pedro Reis Vaz — Renato Freitas Furtado — Li no Alves Rebelo e João Rufino de Oliveira Neto.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

OSWALDO DE BRITO FARIAS

Presidente

(G. — Reg. n. 7070)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28a.

ZONA (BELEM) PARA

EDITAL N. 7/66

O dr. Edgar Lobato de Almeida, escrivão eleitoral da 28a Zona por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Edil Darcléa Castro de Oliveira, requereu 2a. via em virtude do extravio de seu título.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 4 dias do mês de abril de 1966.

Edgar Lobato de Almeida

Escrivão Eleitoral

Dr. Manoel Cacella Alves

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 7137)

EDITAL N. 8/66

O dr. Edgar Lobato de Almeida, escrivão eleitoral da 28a Zona por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: — Raimundo Ferreira do Nascimento, Maria Rosa de Nazaré Matias, José Luciano de Oliveira Filho, Abilio Rosalvos de Jesus Cantanhede, Pedro Neves Silva, Maria José Carvalho, Joaquim dos Santos Nascimento, Cícero Nunes da Silva, Jorge Pamplona da Silva.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 29 dias do mês de março de 1966.

Edgar Lobato de Almeida

Escrivão Eleitoral

Dr. Manoel Cacella Alves

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 7137)

EDITAL N. 9/66

O dr. Edgar Lobato de Almeida, escrivão eleitoral da 28a Zona por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2as. vias os seguintes eleitores: Bichara Magno Ribeiro, Maria Luz dos Reis, Maria Evangelina Alves de Alcântara, José Albino Câmara, Cláudio Pereira, Eunice Pereira Lopes, Lucivaldo Fernandes Quintos, Guilherme Nogueira Ponce de Leão, Joana de Oliveira Soares, Odilon Bahia Neves,

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 29 dias do mês de março de 1966.

Edgar Lobato de Almeida

Escrivão Eleitoral

Dr. Manoel Cacella Alves

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 7137)

EDITAL N. 10/66

O dr. Edgar Lobato de Almeida, escrivão eleitoral da 28a Zona por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2as. vias os seguintes eleitores: Bichara Magno Ribeiro, Maria Luz dos Reis, Maria Evangelina Alves de Alcântara, José Albino Câmara, Cláudio Pereira, Eunice Pereira Lopes, Lucivaldo Fernandes Quintos, Guilherme Nogueira Ponce de Leão, Joana de Oliveira Soares, Odilon Bahia Neves,

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 29 dias do mês de março de 1966.

Edgar Lobato de Almeida

Escrivão Eleitoral

Dr. Manoel Cacella Alves

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 7137)

EDITAL N. 10/66

O dr. Edgar Lobato de Almeida, escrivão eleitoral da 28a Zona por nomeação legal, etc.

Raimundo Nunes da Silva, Izaias Albuquerque das Chagas, Pedro Alves da Silva Filho, Raimundo Rodrigues do Espírito Santo, Evandro da Silva Santos, Maria Isabel Bezerra Bermejo, Antonio da Conceição Soares, Ana Matilde de Deus, José Maria Ferreira Trindade.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de maio de 1966.

Edgar Lobato de Almeida

Escrivão Eleitoral

Dr. Manoel Cacella Alves

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 7138)

EDITAL N. 10/66

O dr. Edgar Lobato de Almeida, escrivão eleitoral da 28a Zona por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2as. vias de seus títulos por tê-los extravaviados os seguintes eleitores: — Armino de Oliveira Virgalino, Francisca Adelaide da Cunha Nery.

O referido é verdade e dou fé.

Belém, 25 de maio de mil novecentos e sessenta e seis.

Edgar Lobato de Almeida

Escrivão Eleitoral

Dr. Manoel Cacella Alves

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 7137)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a.

ZONA

EDITAL N. 259/66

Pedidos de Transferências

O Dr. Walter Bezerra Falcão, Juiz Eleitoral da 29a Zona da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ saber, a quem interessar possa que os eleitores:

Inocêncio Santana Gomes das Chagas, inscrito sob o n. 144, da 32a. Zona de Marapanim — Estado do Pará;

José Francisco do Nascimento, inscrito sob o n. 1.774 da 27a. Zona, de Ponta de Pedras — Estado do Pará;

Walter Brito de Albuquerque, inscrito sob o n. 7.684, de São Luiz — Estado do Maranhão;

Eurico Santana de Souza, inscrito sob o n. 28.918, da 30a. Zona do Mosqueiro — Estado do Pará e

Aldenora Pereira de Souza, inscrita sob o n. 271, da 3a. Zona de Soure — Estado do Pará, solicitaram transferências de seus títulos para esta Zona de acordo com a Lei em vigor.

E para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966). Eu, *Walter Bezerra Falcão*, Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(a.) WALTER BEZERRA FALCÃO — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 7251)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 1.º DE JULHO DE 1966

NUM. 1.359

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento à deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Conceder, "ad referendum" do Plenário, de acôrdo com o laudo de inspeção de Saúde Pública n. 202.011, de 23 de maio de 1966, quarenta (40) dias de licença a Francisco de Mattos Costa, ocupante do cargo de "Continuo" da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, a partir de vinte e dois (22) de junho a trinta e um (31) de julho de 1966.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 22 de junho de 1966.

Geraldo Palmeira

Presidente

Alfredo Gantuss

1.º Secretário

Antonino Rocha

2.º Secretário

(G. — Reg. n. 7217 — Dia 29/6/66)

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento à Deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Conceder, "ad referendum" do Plenário, ao funcionário Raimundo Nonato de Carvalho, ocupante

do cargo de "Continuo" desta Secretaria seis (6) meses de licença especial, de acôrdo com o art. 116 da lei estadual n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a partir do dia 20 de junho do ano em curso, em virtude de ter o mesmo completado mais de um decênio.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 16 de junho de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Presidente

ALFREDO JACOB GANTUSS

1.º Secretário

ANTONINO ROCHA

2.º Secretário

(G. — Reg. n. 7201)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 5.839

(Processo n. 11.794)

Requerente: — O Senhor Secretário Geral do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.

Relatora: — Ministra Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o então Secretário Geral do Conselho de Desenvolvimento do Estado, em ofício número 7, de 7 de janeiro de 1966, recebido a 10, sob o protocolo número 24, às fls. 42, do livro número 3, remeteu a registro deste Tribunal o contrato administrativo sobre a execução de projeto destinado especialmente ao desenvolvimento econômico social do Pará, firmado entre o CONDEPA e a Secretaria de Obras, Terras e Águas, com a finalidade de ser construído o edifício sede do Reembolsável dos Funcionários Públicos do Estado, tudo como dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro

solicitado.

O Tribunal, acolhendo as razões da relatora, salienta o desrespeito à legislação vigente, no tocante ao prazo para a remessa do contrato a esta Corte, e só em caráter excepcional anuiu ao seu deferimento, por reconhecer já estar o edifício sede do Reembolsável concluído, e o órgão em pleno funcionamento, beneficiando o funcionalismo.

Belém, 22 de março de 1966.

(aa) Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente.

Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

Lindolfo Marques de Mesquita.

José Maria de Vasconcelos Machado.

Sebastião Santos de Santana.

Fui presente:

Dr. Asdrubal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

Voto da Exma. Senhora Ministra Eva Andersen Pinheiro — Relatora — Relatório:

Versam os autos sobre o pedido de registro ao contrato administrativo

celebrado entre o CONDEPA e a Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado, para a construção do Reembolsável do Estado.

É o seguinte o teor do contrato.

"Governo do Estado do Pará — Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará (CONDEPA).

(Livro n. 1 fls. de 1 a 3, ano de 1965).

Contrato Administrativo sobre a execução de projeto destinado especialmente ao Desenvolvimento Econômico Social do Estado do Pará nos termos do artigo 50., alínea B, da Lei número 3.231, de 31 de dezembro de 1964, que entre si fazem o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará cuja sigla é CONDEPA legalmente representada neste ato e a Secretaria de Obras, Terras e Águas cuja sigla é SEOTTA, como a seguir, vai declarado:

Aos doze (12) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, na sede do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará (CONDEPA), sito à praça da República número 780, décimo terceiro andar, Edifício Gualo, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, compareceram o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará (CONDEPA), legalmente representado, neste ato, por dois de seus membros, consoante o artigo 80. da

Lei número 3.231, de 31 de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro, que reorganizou o mencionado Conselho: Engenheiro Roberto José Barbosa de Oliveira, Secretário Geral e seu dirigente, segundo o artigo nono, e José Jacintho Aben Athar, Secretário de Estado de Finanças, autoridade competente para empenhar despesas, ambos brasileiros, casados domiciliados em Belém, o primeiro Engenheiro Civil e o segundo bacharel em direito, na qualidade de Contratante e a Secretaria de Estado de Obras Terras e Aguas (SEOTA), representada no presente ato pelo Secretário, engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, engenheiro civil, brasileiro, casado domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, agindo na qualidade de Contratado. E perante as duas testemunhas abaixo declaradas e assinadas as referidas partes convençionam o seguinte: Com fundamento no Lei 3.231, de trinta e hum de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro, publicada no D. O. número vinte mil quatrocentos e setenta e quatro de doze de janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco, reorganizadora do Contratante a quem atribui o artigo 50. alínea B, entre outras finalidades, a execução de projetos que se destinem especialmente ao desenvolvimento econômico-social do Estado, fica estabelecido que o Contratado assume as obrigações de bem cumprir este Contrato Administrativo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O objeto do presente instrumento é a construção do Edifício Sede do Reembolsável dos Funcionários Públicos do Estado do Pará. O Contratado executará sem prejuízo, de suas responsabilidades perante o Governo do Estado, estudos, le-

vantamento de caráter técnico de interesse do Contratante, mediante solicitação de sua Secretaria Geral. A verba destinada para mencionada construção será fornecida pelo Contratante, em parcelas, requisitadas de conformidade com o andamento da obra, até o limite de Cr\$ 230.000.000 (duzentos e trinta milhões de cruzeiros).

PARAGRAFO UNICO — Obriga-se o Contratado a remeter periodicamente ao Contratante, relatórios sucintos sobre as posições dos serviços dentro do campo de suas atribuições.

CLÁUSULA SEGUNDA — A execução do contrato e, por conseguinte de quando foi previsto na Cláusula Primeira far-se-á no prazo de dez (10) meses, a contar da data de 12.1.65 até 12.11.65.

CLÁUSULA TERCEIRA — São obrigações do Contratante:

a) apresentação de estudos e projetos;
b) Designação de um técnico para acompanhar o andamento da construção e o seu recebimento após a respectiva conclusão;

c) fazer a entrega da parcela correspondente ao andamento da obra, desde que a documentação apresentada, solicitando sua liberação, esteja de acordo com o estipulado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA — São obrigações do Contratado:

a) os encargos de competência do construtor;

b) compra de material e contratação da mão de obra.

CLÁUSULA QUINTA — Registra a Lei número três mil cento e vinte e oito (3.128), de três de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e cinco, Tabela 3.4. Orçamento e simultaneamente

Unidade Executora Secretaria de Estado de Finanças, Despesas de Capital, Contribuições Diversas, Entidades Estaduais, "em caráter de previsão", o crédito de seiscentos e dezenove milhões (Cr\$ 619.000.000) a favor do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará, com referência à Lei número dois mil oitocentos e quarenta e cinco (2.845), de vinte e três de agosto (23) de mil novecentos e sessenta e três (1963). Dessa importância o titular da Secretaria de Estado de Finanças, que é autoridade competente para empenhar despesas, também presente a este ato, confirma que já empenhou até esta data, em nome do referido Conselho e à conta do mencionado crédito orçamentário para a devida aplicação, o total de Cr\$ 18.504.192 (dezoito milhões quinhentos e quatro mil cento e noventa e dois cruzeiros). A cobertura do encargo especificado neste contrato segundo a Cláusula Terceira, será feita à conta deste último valor cujo saldo disponível é, no momento de Cr\$ 17.807.044 (dezesete milhões oitocentos e sete mil e quarenta e quatro cruzeiros) e representa importância devidamente empenhada.

CLÁUSULA SEXTA — A celebração deste contrato encontra apoio na Lei número 3.231 (três mil duzentos e trinta e hum), de trinta e hum de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro, pois ele se torna indispensável da sua finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA — Foram rigorosamente respeitadas as disposições do Direito Comum, quer em relação ao Código Civil Brasileiro, que exige agente capaz, objeto lícito forma prescrita em lei, quer em relação ao Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, através das im-

rativas cláusulas acessórias e essenciais.

CLÁUSULA OITAVA — O presente Contrato não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, em nome de quem age o Contratante, por indenização alguma se o referido Órgão de negar registro.

E por assim estarem justos e contratados, na presença das testemunhas Hélio Antonio MoKarzel e Raimundo Valentim Sampaio Lobato, abaixo assinadas, eu Maria José Porpino, funcionária graduada deste Conselho, lavrei este ato jurídico em Livro próprio, sob o número 1, folhas 1 a 3, com termos de abertura e encerramento e todas as folhas devidamente rubricadas do qual vão ser extraídas (4) cópias autenticas para os efeitos legais. Belém, 12 de Janeiro de 1965 — Pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará (CONDEPA) (aa) — Engenheiro Roberto José Barboza de Oliveira — Membro do Conselho e seu Secretário Geral; José Jacintho Aben Athar — Membro do Conselho e seu Secretário de Estado de Finanças — Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal. Testemunhas (aa) Hélio Antonio MoKarzel - Raimundo Valentim Sampaio Lobato".

Como se pode ver da leitura do presente contrato, a sua remessa para registro nesta Corte excedeu todos os limites admissíveis, de retardamento no cumprimento dos prazos legais, basta dizer que a cláusula segunda estabelece um prazo de 10 meses para sua execução a conta da data de 12.1.65 até 12.11.65, prazo esse que já foi excedido há 4 meses. A obra já está pronta e em pleno funcionamento, e somente agora é cumprida a exigência do Regulamento Geral de Contabilidade Pública do registro

obrigatório dos contratos no Tribunal de Contas. É de lamentar a imperdoável incúria da administração do CONDEPA na remessa deste contrato para cumprimento dos preceitos legais e não fôra tratar-se de uma obra já realizada, em pleno e real funcionamento, beneficiando de maneira efetiva o funcionalismo estadual e atestando por si só que o contrato foi cumprido em todas as suas cláusulas, não fôra isso e não haveria por que este Tribunal tomar conhecimento de um contrato para todos os efeitos já extinto. Somente em caráter excepcional pode-se conhecê-lo e registrá-lo, no único intuito de tornar legal uma situação de fato, já que o prédio está totalmente construído, e o contrato em si cumpriu todas as exigências da Lei no que tange às cláusulas essenciais e acessórias estatuídas no D. comum e no Regulamento de Contabilidade Pública da União.

Para maior segurança no julgamento, ao recebermos o processo propomos o seguinte despacho:

"Exmo. Senhor Ministro Presidente — A cláusula Quinta do presente contrato não esclarece perfeitamente se há saldo suficiente na verba ali especificada, para cobertura dos encargos. Naquela cláusula, o digno titular da Secretaria de Estado de Finanças confirma

que foram empenhados Cr\$ 18.504.192 à conta do Crédito Orçamentário de Cr\$ 619.000.000 acrescentando ainda "A cobertura do encargo especificado neste contrato, segundo a cláusula terceira, será feita à conta deste último valor, cujo saldo disponível é, no momento Cr\$ 17.807.044 e representa importância devidamente empenhada". Por outro lado, a cláusula primeira estabelece um limite de Cr\$ 230.000.000 para o presente convênio, valor

esse a ser requisitado pelo contratado em parcelas e na forma prescrita na cláusula terceira.

Baixem pois os autos em diligência para os seguintes esclarecimentos, que devem ser colhidos diretamente com o digno titular da Secretaria de Estado de Finanças, como autoridade máxima para empenhar a despesa e obrigado no presente contrato:

a) qual o valor real empenhado para ocorrer às despesas oriundas deste convênio.

b) qual o saldo efetivo da verba especificada na Tabela 3.4. e citada na cláusula Quinta. Com vistas à douda Procuradoria, voltem-me conclusos. Em 28.2.66 — (a) Eva Andersen Pinheiro".

Em cumprimento à diligência por nós suscitada o digno titular da Secretaria prestou seguinte informação.

Cumprindo o despacho da Exma. Senhora Ministra relatora, Doutora Eva Andersen Pinheiro, compareci à presença do Exmo. Senhor Doutor José Jacintho Aben-Athar, digno Secretário de Estado de Finanças, o qual, ciente dos termos da diligência ordenada pela eminente titular do feito, prestou estas informações:

a) — O valor real empenhado para ocorrer às despesas oriundas do contrato foi de Cr\$ 230.000.000;

b) — O contrato foi assinado em 12.1.65, quando a Lei Orçamentária do referido exercício iniciava sua execução e com doze dias, apenas, de vigência, já o saldo era de Cr\$ 17.807.044;

A previsão constante da verba 3.4 para todo o exercício foi de Cr\$ 619.000.000, tendo porém se elevado a Cr\$ 773.925.550, valor recolhido à disposição do CONDEPA, através do Banco do Estado do Pará S/A, havendo assim, disponibilidade para ocorrer ao pagamento da obra

contraída pela cláusula 1a. é Cr\$ 230.000.000.

E para firmeza do que acima está escrito, S. Excia. o Sr. Dr. J. J. Aben-Athar assina comigo o presente termo. Em 9 de Março de 1966. (aa) Ossian da Silveira Brito — Secretário do T. C. — J. J. Aben-Athar — Secretário de Finanças".

A informação, prestada pelo nobre Secretário de Finanças supre perfeitamente as dúvidas existentes quanto à realidade de saldo suficiente na verba destinada ao Condepa para cobertura do presente contrato e se tal não bastasse, a obra aí está demonstrando cabalmente que não faltou verba para concretizar a execução do contrato.

Este é o Relatório. Resta agora ao douto representante do Ministério Público dizer como se manifestou no processo.

VOTO

Com a declaração expressa de que só em caráter excepcional e pelos motivos expendidos no meu relatório relevo o flagrante desrespeito à legislação vigente no tocante ao prazo para registro nesta Corte do Contrato subexamine, defiro-lhe o registro solicitado.

Voto do Exmo. Senhor

Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — As observações que eu poderia fazer a respeito do contrato já foram expressas no voto da Exma. Senhora Ministra Relatora e as razões que apresentei para deferir o registro são também as que em manifesto".

Voto do Exmo. Senhor José Maria de Vasconcelos Machado: — De acordo.

Voto do Exmo. Ministro Sebastião Santos de Santana: — De acordo.

Voto do Exmo. Senhor Ministro Presidente: —

Esta Presidência, excepcionalmente, também vota pelo registro do presente contrato, pois as restrições apresentadas no Relatório da Exma. Sra. Ministra Relatora, realmente, constituem uma anomalia gritante.

Mário Nepomuceno de Souza

Ministro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Relatora
Lindolfo Marques de Mesquita

José Maria de Vasconcelos Machado

Sebastião Santos de Santana

Fui presente:
Asdrubal Mendes Bentes
Sub-Procurador

(G. Reg. n. 2826 — Dia 27.6.66).

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 28 de junho corrente para julgamento, pela 1ª Câmara Penal, da Apelação Penal em que é apelante Cosme

dos Santos Reis — Apelada, Maria Esmeralda Souza da Silva, sendo Relator, o exmo. sr. desembargador Agnato Monteiro Lopes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 28 de Junho de 1966.

Amazonina Silva,
Oficial Administrativo

Reg. n. 6710 — Dia 23.6.66